DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 10 — DIARIO OFFICIAL — SEGUNDA-FEIRA 11 DE JANEIRO DE 1897

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 29 de dezembro findo.

Ministerio da Guerra — Expediente de 5 do corrente.

CONGESSO NACIONAL — Senado Federal.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1897

José Pacheco Guimarães.—Rectifique-se.
Antonio Ignacio Terra.—Deduza-se o primeiro semestre do exercicio de 1896.
Werneck & Paiva.—Elimine-se.
Luiz Gomes Maia.—Idem.
Guilherme de Vasconcellos.—Idem.
Antonio Diogo Gomes da Silva.—Transfira-se.
Salgado & Montenegro.—Idem.
José Ferreira de Almeida.—Idem.
Alfredo Ferreira da Veiga.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 29 de dezembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, rogando expedição de ordem afim de que seja paga a divida do exercicio findo na importancia de 1:736$037, de que é credor o bacharel Joaquim Mendes Malheiros, conforme consta do processo n. 2.791 (aviso n. 2.501).

—Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias:

Para que, pelas competentes verbas do exercicio em vigor, se realise o pagamento de 305:956$333, em que importam as contas provenientes de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral e Almoxarifado do Arsenal de Marinha, durante os mezes de janeiro a novembro do corrente anno (aviso n. 2.497);

No sentido de ser a Alfandega do Rio Grande do Norte habilitada com o credito de 65:000$, á conta da verba destinada á construcção e reparos de pharóes, afim de occorrer a despezas provenientes de obras no pharól de Mossoró, da montagem dos pharóes da Ponta do Mel e de Macáo, e da construcção das casas para residencia dos respectivos guardas.—Communicou-se á citada Alfandega, á Carta Maritima e á Contadoria,

—Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando:

Conceder a autorisação pedida pelo commandante da flotilha do Alto Uruguay, para mandar que, de conformidade com os avisos de 18 de maio de 1880, e 29 de março de 1884, sejam dados em despeza ao commissario Santiago Rivaldo os objectos inuteis constantes da relação enviada pelo dito commandante;

Que fica approvado o termo n. 2, lavrado a bordo do cruzador *Andrada*, a 21 do mez passado, para isentar o commissario Carlos Eugenio Ferreira da responsabilidade de um torpedo Hawell, que foi a pique por occasião de exercicio na Ilha Grande.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, declarando que fica approvado o termo n. 1, lavrado a bordo do patacho *Caravellas*, em 11 do mez proximo preterito, para isentar o commissario Octaviano José Pinto da responsabilidade de 11 kilos e 650 grammas de carne secca e 17 kilos e 700 grammas de bolacha que foram lançados ao mar por se acharem deteriorados.

— A' Contadoria:

Autorisando a providenciar:

Para que seja organisada guia dos vencimentos do contra-almirante João Candido Brazil, como chefe da commissão naval na Europa, declarando-se até quando está pago o dito official;

Sobre o pagamento do 1º tenente José Maria da Fonseca Neves, de 53 volumes de seu trabalho intitulado—Estudos de Balistica;

Transmittindo os papeis relativos á concurrencia realisada no Commissariado Geral da Armada, para fornecimento dos artigos necessarios ao restabelecimento do hospital de marinha desta capital, e autorisando a mandar lavrar os competentes contractos com os proponentes preferidos pelo respectivo conselho economico.— Communicou-se ao commissariado.

Declarando, em additamento ao aviso de 23 do corrente, que mandou pagar ao pharmaceutico de 2ª classe, 1º tenente Prudencio José dos Santos, as diarias pelo mesmo reclamadas, relativas ao tempo em que, pertencendo á guarnição do encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*, na Europa, teve de tomar alojamento em terra, que, tratando-se de abono que deveria ter sido feito em ouro, é-lhe applicavel a doutrina do aviso n. 2.354, de 11 tambem do corrente, que convém manter em todos os casos analogos, devendo, pois, ser effectuado o respectivo pagamento, addicionando-se á sua importancia em moeda papel a differença de cambio correspondente.

— Ao Ministerio da Guerra, devolvendo o requerimento em que o alferes do 34º batalhão de infantaria Francisco do Rego Monteiro pede sejam notados em seus assentamentos os serviços que prestou a bordo do cruzador *Nitheroy*, no periodo da revolta, fazendo o acompanhar de cópias das informações prestadas sobre o assumpto pelo Quartel General da Marinha e commandante do referido cruzador, bem como cópia dos assentamentos do dito official, passada por bordo daquelle cruzador.

— A's capitanias:

Das Alagôas, approvando a despeza feita com os concertos dos moveis e substituição dos vidros nas janellas do edificio em que funcciona essa repartição, na importancia de 85$000. —Communicou-se á contadoria.

Do Rio Grande do Norte, confirmando o telegramma de 24 do corrente concebido nos seguintes termos: «Recebei, conservai material fluctuante vos fôr entregue commissão melhoramento porto Natal».—Neste sentido expediu-se aviso ao Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas.

— A' contadoria:

Autorisando a providenciar no sentido de ser pago ao 1º tenente José Maria da Fonseca Neves o premio de 2:000$, de accordo com o art. 186 do decreto n. 1.256, de 10 de janeiro de 1891, por haver escripto e publicado o trabalho intitulado *Estudo de Balistica* que foi approvado pelo conselho de instrucção da Escola Naval.—Communicou-se á Escola Naval.

Transmittindo, approvadas, as minutas do ajuste e do respectivo termo de additamento a celebrar-se com Bento Augusto da Cruz, para execução das obras de que carece uma parte do edificio em que funcciona o commissariado Geral da Armada.

—

Ministerio dos Negocios da Marinha — 2ª secção — N. 1.695 — Capital Federal, 29 de dezembro de 1896.

Sr. chefe de estado-maior general da armada — Approvando o alvitre suggerido por esse quartel general em officio n. 881, de 15 de setembro do corrente anno, e de accordo com o parecer do conselho naval, emittido em consulta n. 7.550, de 24 de novembro ultimo, declaro-vos que, não sendo legal a suspensão das baixas das praças do corpo de marinheiros nacionaes que já concluiram o tempo legal de serviço, pela razão de falta de substitutos, como informou essa repartição, deve-se levar em conta, ás que já tenham completado o prazo da actividade, o excesso de tempo á que tiverem sido obrigadas, como prazo de reserva.

E afim de que se tornem effectivas as suas baixas com a maior brevidade, para o cumprimento dos arts. 3º, 4º e 5º do regulamento annexo ao decreto n. 673, de 21 de agosto de 1890, recommendo-vos providencieis no sentido de ser enviada a esta secretaria de Estado uma relação das que se acham nas alludidas condições, informando ao mesmo tempo a quanto ficará reduzido o effectivo do respectivo corpo.

Saude e fraternidade.—*Manoel José Alves Barbosa.*

Ministerio da Guerra

Expediente de 5 de janeiro de 1897

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo, para providenciar, os papeis relativos á impossibilidade de distribuição de credito á Alfandega de Porto Alegre para occorrer ao pagamento de despezas por conta de diversas rubricas deste ministerio, do exercicio de 1896, por falta de discriminação das respectivas consignações por parte da mesma alfandega.

Restituindo, com as alterações consignadas na lei n. 429, de 10 do mez findo, a tabella explicativa da despeza deste ministerio no exercicio corrente.

Transmitindo, com os papeis relativos á permissão que pede D. Francisca Delphina Calvet de Bittencourt para transferir ao Dr. João Pedreira do Couto Ferraz, os lotes de terras desmembradas da Fabrica de Polvora da Estrella, o officio em original em que o director do mesmo estabelecimento informa não ser conveniente tal concessão.

—Ao Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitando providencias para

que seja dispensado o capitão do 28º batalhão de infantaria Francisco Raul de Estilac Leal, que se acha praticando na Estrada de Ferro Central do Brazil, e apresentado á Repartição de Ajudante-General.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Solicitando providencias para que seja admittido no Hospicio Nacional de Alienados o sentenciado militar Thomaz Caetano de Jesus, que se acha soffrendo das faculdades mentaes, conforme pede o inspector geral do serviço sanitario do Exercito;

Communicando ter providenciado para que seja fornecido gratuitamente ao commando superior da Guarda Nacional da comarca de Nictheroy, o fardamento de que trata esse ministerio em aviso n. 1.109, de 29 de setembro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Marinha, solicitando providencias para que sejam fornecidas á fortaleza de S. João, 30 espoletas para schrapnells e canhão Armstrong, calibre 550; 120 ditas para os mesmos projectis de canhão Krup. 15 c/m e 8 c/m e 200 ditas de percussão para canhão Armstrong, de tres pollegadas 7.5, tiro rapido, mediante indemnisação da respectiva importancia, em tempo opportuno e por jogo de contas no Thesouro Federal, caso esse ministerio possua as referidas espoletas.

—A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo:

Na arma de artilharia, os 2ºs tenentes Annibal Suetonio de Menezes Dias do 2º batalhão para o 2º regimento, e Armando de Oliveira do 4º regimento para o 5º batalhão, conforme pediram.

Na arma de cavallaria, os alferes João Baptista Pires da Almada do 10º regimento para o 1º, Pedro Americo de Albuquerque do 7º regimento para o 14º, como pediram.

Na arma de infantaria, os alferes Manoel Joaquim Marinho do 11º para o 28º, Manoel Antunes de Siqueira do 3º para o 38º, correndo por conta propria as despezas de transporte; Gastão Costa Pereira do 17º para o 2º, Mario Teixeira de Sá do 22º para o 38º, Francisco de Paula Souza Vianna do 12º para o 39º, Remigio Ribeiro de Alboim do 35º para o 27º, Alfredo Romão dos Anjos do 18º para o 16º, Exequiel Estanisláo de Medeiros do 4º para o 34º, Sergio Quaresma de Mello do 17º para o 35º, Manoel Graciliano Moreira do 29º para o 26º, Pedro Americo dos Santos Pereira do 24º para o 33º, Mytheus Evangelista Pereira de Carvalho do 37º para o 26º, João Paulo da Silva Ribeiro do 17º para o 23º, Arnaldo de Souza Paes de Andrade do 6º para o 36º, Albino Augusto de Carvalho do 29º para o 2º, Laurindo Vieira do 12º para o 29º e José Borges do 1º para o 14º, como pediram.

Para a Escola Militar do Ceará, a matricula com que frequenta as aulas da desta Capital o alferes do 14º batalhão de infantaria Julio Ferreira da Cunha e Silva e, para a do Rio Grande do Sul, as matriculas com que frequentam a desta Capital os alumnos Thyrso Simões de Paiva, Djalma Ulrich de Oliveira e 2º tenente Izidro Leite Ferreira de Araujo, como pedem.—Communicou-se á Escola da Capital.

Concedendo licença:

Para inscrever-se no concurso a que se tem de proceder em março vindouro, para a escolha dos officiaes que devem ir á Europa servir nos estados-maiores e nas armas dos exercitos europeos, ao 1º tenente do 4º regimento de artilharia João Vespucio de Abreu;

Para tratamento de sua saude, em prorogação por 90 dias, ao medico-adjunto do exercito Dr. Antonio Alves de Mesquita Junior;

Para gozar as férias do presente anno lectivo, por 45 dias, ao alumno da Escola Militar do Ceará João Rodolpho de Mello Santos, no Estado da Bahia;

Para irem buscar suas familias no Estado do Amazonas, ao alumno da Escola Militar do Ceará o alferes José Menescal de Vasconcellos, correndo por sua conta as despezas de transporte, e ao cabo de esquadra do 9º regimento de cavallaria Manoel Torquato da Silva no do Rio Grande do Norte, dando-se-lhe passagem de ida e volta;

Para tratar de seus interesses no Estado do Pernambuco, por um mez, ao anspeçada do 9º regimento de cavallaria Antonio Soares das Neves.

Mandando:

Cancellar as notas lançadas nos assentamentos do capitão medico de 4ª classe, Dr. Joaquim Mariano Bayma do Lago e do tenente pharmaceutico de 4ª classe Alfredo da Silva Galhardo, em virtude do disposto no art. 67, do regulamento disciplinar e em consequencia do relatorio apresentado pelo então chefe do serviço sanitario no Estado do Rio Grande do Sul, pelo estado em que foi encontrado o Hospital de S. Gabriel, de que era aquelle director e este encarregado da respectiva pharmacia, á vista das informações prestadas pela Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito;

Servir, durante as férias, os alumnos da Escola Militar desta Capital, o alferes João Baptista de Moura Carvalho, no 35º batalhão de infantaria; Eduardo Daniel de Figueiredo Pinto, alferes Feliciano Pinto Pessôa e 2º tenente Olavo Octaviano Pinto Pessôa, no 27º batalhão, dando-se-lhes passagens, para indemnisarem na fórma da lei; Sertorio Maximiano de Castro, no 16º batalhão, e alferes Marcionillo Gonçalves Barroso, este da do Ceará, no 26º, correndo por conta propria as despezas de transporte.— Communicou-se á referida escola.

Addir ao 1º batalhão de engenharia, até segunda ordem do governo, o capitão do 28º batalhão de infantaria Francisco Raul de Estillac Leal;

Vir a esta Capital apresentar-se a este ministerio o alferes do 14º regimento de cavallaria Manoel Janario de Santiago;

Declarar-se que é para o 34º batalhão de infantaria e não para o 24º a transferencia do alferes Vicente Henrique Moura, concedida por portaria de 2 de novembro findo;

Declarar aos commandantes dos districtos militares que quando as praças do exercito, principalmente as que são cadetes, não quizerem continuar a servir sem engajamento, devem requerer a este ministerio suas baixas ou engajamentos, afim de ser resolvido pelo governo, como julgar conveniente;

Providenciar, para que vá servir no 2º batalhão de infantaria durante as férias, o alumno da Escola Militar desta Capital, alferes do 9º regimento de cavallaria, Virgilio Antonio Borba, conforme pediu, correndo por sua conta as despezas de transporte.— Communicou-se ao commando dessa escola.

Publicar em ordem do dia dessa repartição a parte dada pelo coronel-commandante do 40º batalhão de infantaria Julião Augusto da Serra Martins, acerca dos acontecimentos occorridos em janeiro e fevereiro de 1894 na cidade da Lapa, Estado do Paraná;

Considerar para o 32º batalhão de infantaria o engajamento de que trata a portaria de 8 de outubro ultimo, effectuado pelo 1º sargento do 34º da mesma arma Manoel Lucio Alves da Silva;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-alferes e capitão honorario João José de Brito, e, em uma das companhias de reformados, o musico de 1ª classe reformado Balduino Alves da Cruz;

Engajar por dous annos o cabo de esquadra do 4º batalhão de infantaria Manoel José da Rocha, a contar de 13 de setembro de 1895, e o musico do 4º batalhão de infantaria Graciano Joaquim Manoel, por igual tempo, a contar do dia em que effectuar o engajamento, com destino ao 1º regimento de cavallaria;

Trancar, á vista do parecer do conselho de investigação a que foi submettido, nos assentamentos do tenente do 5º batalhão de infantaria Arthur Eduardo Pereira, a nota nelles existentes, em virtude da ordem do dia regimental n. 663, de 28 de outubro de 1894;

Dar baixa do serviço do exercito ao soldado do 1º regimento de cavallaria José Custodio da Silva.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General:

Mandando considerar armado o Forte Batalhão Academico, no Estado do Rio de Janeiro. — Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

Mandando declarar ao commandante do 6º districto militar não poder ser acceita a proposta feita por José Garagorré, para compra do material existente, no quartel denominado Serro, em Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, devendo manter-se alli um destacamento para evitar a subtracção desse material.

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Remettendo, para consultar com seu parecer, os papeis em que o capitão ajudante do 7º batalhão de infantaria Amador Barbosa, consulta si nos Estados podem os chefes militares ordenar a seus commandados que se incorporem para comprimentar os respectivos presidentes e governadores;

Remettendo, para tomar em consideração, os papeis em que os capitães honorarios do exercito João Pedro Nunes e Graciano Amaro da Silveira e o alferes, tambem honorario, Joaquim José de Moraes Castanho, allegando acharem-se comprehendidos nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1891, pedem sejam-lhes passadas as patentes das honras dos postos immediatamente superiores.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 16º batalhão de infantaria uma bandeira, e ao 7º da mesma arma artigos de armamento, equipamento e insignias, de que trata a nota de 29 de dezembro ultimo.

— Ao Arsenal de Guerra da Capital Federal:

Mandando dar baixa do serviço, por incapacidade physica, ao soldado do corpo de operarios militares Antão Domingues.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

Mandado fornecer aos 3º e 6º regimentos de artilharia e aos 3º, 4º e 5º batalhões da mesma arma 24 canhões Crupp de c 7.5 a cada, sendo remettidos para os Estados em que estacionam esses corpos.—Communicou-se ao Sr. quartel-mestre general e á commissão technica militar consultiva.

— Ao commando do Escola Militar da Capital Federal, autorisando a contractar Antonio Martins de Albuquerque para servir como enfermeiro-mór da enfermaria da mesma escola, conforme pediu o inspector geral do serviço sanitario do exercito.

—Ao procurador geral da Republica, remettendo, para interpor o seu parecer, os papeis em que o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Alexandre José Barbosa Lima, professor do curso preparatorio da Escola Militar desta Capital, pede transferencia para o logar de substituto da 2ª secção da Escola Superior de Guerra e pagamento de vencimentos de lente cathedratico pela actual tabella.

—Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, agradecendo a prova de gentileza que prestou aos officiaes e praças do 1º batalhão de infantaria, durante o tempo que permaneceram na cidade de Campos.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, remettendo os papeis relativos ao pagamento que reclamam Franklin Verissimo da Fonseca e José Pinto de Moraes, de importancias relativas a fornecimentos, que allegam ter feito, de rezes ás forças legaes no Estado do Rio Grande do Sul.

— Nomeando commandante do 1º batalhão de engenharia o coronel do corpo de estado-maior de artilharia Arthur de Moraes Pereira.

CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1896

SOBRE O MANUAL PARA O SERVIÇO DA ARMADA

O Sr. Coelho Rodrigues — Sr. Presidente, creio que ainda não ha numero para as votações; e como parece que a ordem do dia não se compõe de outra materia, V. Ex. fica prevenido de que, logo que haja numero, póde advertir-me, para interromper o que tenho a dizer, afim de votar-se os projectos encerrados, porque vou ter a honra de occupar por alguns momentos a attenção da Casa, para esperarmos os collegas.

Sr. Presidente, quando daqui retirei-me no principio do mez passado, foi com o proposito firme de não voltar mais a este recinto; e effectivamente, si não fora esta ultima prorogação e o receio de faltar numero para serem votadas as leis de meios, que ainda não estavam concluidas, eu não teria mais voltado aqui; e sem grande remorso, porque estava ausente, tratando da minha saude e, si não fui dos que mais trabalharam este anno nesta Casa, posso ao menos dizer em consciencia que não recebi o subsidio, ocioso.

Além disto, eu não posso calar-me, quando julgo que sou obrigado a fallar e isto me tem feito tomar parte nas nossas discussões, desde que voltei, assim como me obriga a vir mais uma vez á tribuna, lavrar um protesto contra um acto recente, que é attribuido, não sei si com razão ou sem ella, ao actual ministro da marinha, em relação ao projecto de um manual para o serviço interno dos navios da armada, por Americo Brazilio Silvado, capitão-tenente, o qual tem por epigraphe: — Republica dos Estados-Unidos do Brazil — *Ordem e Progresso*; e a data: — Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 108º anno da Republica Franceza e 8º da Republica Brazileira.

Sr. Presidente, esta obra é escripta por um positivista confesso e consciente, para o fim evidente de propagar a sua doutrina...

O Sr. Antonio Baena — E' positivista; mas é um dos mais distinctos officiaes da nossa armada.

O Sr. Coelho Rodrigues — Eu conheço alguns positivistas distinctos pelo seu saber, pela sua instrucção, pelo seu procedimento, mas isto não dá a nenhum o direito de, na posição de militar, e como tal, fazer propaganda, a proposito de regular um ramo do serviço publico, e muito menos ao ministro da marinha o direito de approvar instrucções que, como vou mostrar ao Senado, não podiam ser approvadas, sinão pelo Congresso, e em parte nem mesmo por elle.

O Apostolado Positivista, em uma de suas obras, publicadas em 1888, sobre liberdade de cultos, diz na 1ª pagina o seguinte (*lê*):

« Fim. O Apostolado Positivista tem por fim propagar a Religião da Humanidade *(que nesse tempo ainda tinha o H, e maiusculo; é preciso notar-se)* fundada por Augusto Comte, pela acção oral e escripta e pelo exemplo. » A isto accrescentam sob a epigraphe BASE MORAL o seguinte (*lê*): « Todos os seus membros e *adherentes (o grypho é meu)* acceitam *sem restricção alguma o conjuncto dos deveres positivos e negativos, prescriptos pela sua religião*. Tomam todo o *compromisso solemne* de conduzir-se de accordo com as suas opiniões e de consagrar *toda a sua actividade* e todo o seu devotamento á *incorporação do proletariado na Sociedade Moderna (este grypho é do autor)* resumo *actual* de toda a acção positivista.»

Como vê o Senado, a religião delles absorve, por um compromisso solemne, toda a sua actividade; é o fim collectivo, a que a politica, a sciencia e a industria devem servir de meio, de modo que no positivista não fica logar para o cidadão, o que importa uma differença radical com o christianismo, cujo chefe declarava que « o seu reino não era deste mundo e mandava dar a Cesar o que era de Cesar e reservar para Deus o que era de Deus ».

E', portanto, o positivismo uma religião inconciliavel com os principios sobre que assentam todos os governos democraticos da sociedade moderna.

Ora, o autor da obra confessa-se positivista e a dedica á «Mocidade Republicana da Marinha», como se pudesse ser militar neste regimen quem o combatesse e «para a inadiavel regeneração organica da nossa marinha militar» como se pudesse ser bom marinheiro de um paiz democratico o sectario de uma religião inimiga radical da democracia.

No fim da dedicatoria vem uma nota sobre a sua orthographia, remettendo o leitor para um folheto do Apostolado Positivista.

Logo no começo da primeira parte o autor denomina de navio militar o nosso navio de guerra, como se lhe fosse permittido innovar pela autoridade da seita a technologia legal e conclue o terceiro paragrapho da primeira pagina declarando a necessidade de «preparo positivo», isto é, positivista para o commandante.

Na mesma pagina escreve ainda o autor o seguinte: «Esse preparo variado e synthetico é generalisado a todo o pessoal de bordo, por isso o marinheiro militar *dos diversos gráos* é um typo bastante completo do homem pratico», e accrescenta na seguinte: «*Organisação prévia do serviço a administrar-se e identidade de opiniões são as condições basicas* indispensaveis ao bom exito *de qualquer administração*» (*interrompendo a leitura*).

Já li algures, não sei com que fundamento, que os Jesuitas do Paraguay pensavam do mesmo modo, mas não vejo por que seja necessario á administração que todos pensem do mesmo modo, e, pelo contrario, creio que a boa administração, maximé do um Estado leigo, como o nosso, deve tratar os administrados em pé de igualdade, quaesquer que sejam as suas opiniões.

Mas não pára ahi o autor e, para não lembrar mais de duas novidades extravagantes, citarei apenas a mudança dos nomes dos postos de capitão de fragata e de mar e guerra, que elle transforma por sua propria e positivista autoridade em capitão de corveta e comodoro, talvez porque, sendo capitão-tenente, queira ser o primeiro promovido com um nome novo.

A outra extravagancia, e esta de marca maior, é a mudança dos nomes dos dias da semana para *Luadia*, *Martedia*, *Mercuridia*, *Jovedia* e *Venerdia*, em vez de segunda-feira, terça-feira, isto é, a preferencia dos nomes pagãos aos christãos, porque uns e outros derivam do latim.

O autor soccorre-se, para explical-o, ao exemplo da Italia e de todo o Occidente, exceptuada as nações que fallam o portuguez, cujo exemplo devia ser preferido por nós, que tão bem o fallamos. Elle presume, como bom positivista que é, um poder que o proprio legislador não tem. As leis são obrigatorias para todos, porque se presumem conhecidas, e só podem sel-o quando publicadas na lingua que o povo falla e não em outra, que aprouvesse ao legislador inventar. A identidade da lingua e a permanencia dos principios do direito são os dous postulados da interpretação e, portanto, da execução de todas as leis positivas.

A mudança dos nomes dos postos, sim essa podia ser feita pelo legislador, mas por elle e até lá o ministro que adoptar as novidades do *Manual* deve incorrer na pena de abuso, ou antes de usurpação de poder. Quanto á dos nomes dos dias da semana, nem mesmo póde fazel-a o Congresso, emquanto não funccionar no Hospicio de Pedro II

Já ouvi observar que essa historia de *Manual* não passou de um balão de ensaio, solto pelo autor, porque o tal aviso do ministro nunca passou de projecto, como o mesmo *Manual*; mas creio que houve cousa mais positiva a esse respeito.

Com effeito, n'*O Paiz*, de 5 do corrente li um artigo do autor que prova ao contrario, como o Senado vai ver (*lê*):

« Cidadão redactor d' *O Paiz* — Por uma «varia» do *Jornal do Commercio* de hoje percebi que está sendo levantada uma grande celeuma pelo facto de ter o Sr. ministro da Marinha entendido dever pôr provisoriamente em vigor o «Manual para o serviço interno dos navios da armada», organisado espontaneamente por mim e mandado imprimir pela passada administração da Marinha.

Sem darem-se ao trabalho de ler o meu opusculo e de analysal-o, classificando em seguida como lhes parecesse, os seus gratuitos e desleaes antagonistas o reprovam *ex informata conscientia*, por ter sido escripto em orthographia simplificada, segundo propoz o meu egregio chefe espiritual e amigo o Sr. Miguel Lemos; por terem sido nelle adoptadas as novas denominações dos dias da semana em portuguez analogas ás usadas em todo o Occidente, com excepção das nações de origem portugueza; e por ser o dito manual um livro cheio de sectarismo positivista, desde que o seu autor é filiado á religião da Humanidade.

Para armar ao effeito, o *Jornal do Commercio* appella para o bom senso do Sr. ministro e affirma disfarçadamente que a execução provisoria do manual fôra suspensa.

Podendo parecer uma falta de senso commum o emprego da orthographia simplificada, convém que se saiba que a tendencia de tornar phonetica a orthographia é hoje geral no Occidente, havendo partidarios nesse systema na propria Academia Franceza.» (*Interrompendo.*)

Por consequencia, elle declara que o aviso existiu e existe, e eu concluo que a quasi totalidade da Academia Franceza é contraria á orthographia positivista. (*Continuando a ler.*)

«Finalmente, quanto ao facto do manual ter sido escripto por um positivista e, por isso estar eivado de espirito de seita, elle não subsiste, porque de outro modo não poderia haver nenhuma obra imparcial, visto como todas serão escriptas por alguem que de certo terá opiniões religiosas, sejam quaes forem » (*Interrompendo.*)

Mas ha religiões, como a christã, que separam a doutrina e a moral da politica, no passo que a do autor não se contenta sómente de governar os espiritos, quer tambem dominar os corpos. (*Continuando a ler.*)

«Não havendo uma ortographia official aceita por todos, e não podendo o Poder Temporal impor o uso de uma determinada nos trabalhos particulares de quem quer seja, o sendo as desvantagens do manual as apontadas na citada «varia», muito facilmente tudo ficará sanado com uma simples declaração official, explicando que o que foi posto provisoriamente em vigor foi o manual apresentado e não a sua ortographia, nem as novas denominações dos dias da semana e dos portos.» (*Interrompendo a leitura.*)

Na nossa doutrina democratica o legislador não goza da funcção de fazer linguagem orthographica, nem póde impor a de qualquer lingua ou seita aos governados, e muito menos por intermedio de quem, como o ministro da marinha, ou o autor do *Manual*, não é competente para organisar ou reformar os differentes ramos da administração. (*Continuando a ler.*)

«Esta opposição desarrazoada, o cidadão redactor, mostra bem claramente o grão de imparcialidade dos que se deleitam em fazel-a e indica que especie de confraternisação é a que os pseudos tutores da nossa marinha desejam para a sua effectiva organisação, affogando no mesmo louro em ondas de rancor tudo quanto tem relação, por minima que seja, com os defensores insuspeitos da Republica.

Muito penhorado vos agradeço e com prazer me subscrevo como vosso compatriota, etc.

Capital Federal, 3 de Bichat de 108, Venerdia, 4 de dezembro de 1896. — *Americo Brazilio Silvado*, capitão-tenente. » (*Concluindo a leitura.*)

Essa presumpção de serem os positivistas os mais insuspeitos defensores da Republica não é nova, mas nem por isso me parece mais justificada. Com effeito, eu não comprehendo como um membro do Centro Positivista ou adherente a elle póde ter pretenções a ser considerado republicano perante a Constituição que nós temos, que é democratica, li-

beral representativa, quando a theoria do governo delles tem como ideal o papismo da idade média, ou o Czar de todas as Russias, ou despotismo de Frederico, o Grande da Prussia, tanto que em um projecto de Constituição com que elles quizeram brindar a Republica em 1889, e que foi publicado no *Diario do Congresso*, a requerimento meu, vem esta epigraphe : Reorganisar sem Rei e sem Deus » (*Interrompendo a leitura.*)

Ora, acabar o rei elles podem fazêl-o, como nós podiamos fazer e fizemos ; agora reorganisar o mundo sem Deus, eu dava-lhes um doce si elles o conseguissem.

Mas não é tudo *(lê)*: « Afim de instituir a transição destinada a terminar a revolução começada no fim da idade média »... (*Interrompendo.*)

E' o papismo omnipotente ! (*continúa a leitura*)... « basta conciliar *irrevogavelmente* a dictadura com a liberdade»... (*Interrompendo*) Entenderam os honrados senadores esta conciliação irrevogavel? Pela minha parte confesso que não entendo nada. Confundirão elles a liberdade com a obediencia? A unica liberdade que se concilia com a dictadura é a de obedecer (*continúa a leitura*)... « segundo o voto systematico de Hobbes (o *inventor da maxima: homo homini lupus?*) espontaneamente realisado por Frederico. » E, continúa: « A formação das grandes nacionalidades constituiu uma *anomalia politica*, resultante da decadencia do catholicismo e *que só offerece alta efficacia social em relação á França*. Nos demais casos tal concentração não foi sinão uma cega e perigosa imitação dessa politica excepcional. »

Tudo isso é de Comte e portanto obrigatorio para os seus adherentes, como o autor do *Manual*. »

Ora, si este homem não é um tolo, porque velhaco eu não presumo que seja, ou não suppõe que nós outros sejamos todos uns beocios, não póde acreditar que um propagandista da doutrina de Comte tenha pretenções a ser considerado bom republicano no regimen da Constituição que vigora no Brazil.

Pelo contrario: ou elle é máo comtista, ou máo republicano ; o que não póde ser é uma e outra cousa ao mesmo tempo, porque, si é impossivel servir a dous senhores, ainda é mais impossivel servir a duas crenças oppostas, como são o comtismo e o christianismo, a que se filia, por sua doutrina liberal, a nossa Constituição, que é a base da nossa Republica e contém os principios de todas as democracias modernas.

E', portanto, absurdo pretender ser bom republicano nesta terra, sendo adepto do comtismo, e quem tiver duvida sobre isto tenha a bondade de ler a transcripção que vou fazer de uns trechos do manifesto do Club Militar, conforme, em 22 de junho do anno passado, foi publicado no *O País*, folha que não é suspeita, e aos quaes eu já tive occasião de me referir mais de uma vez, trechos que não lerei todos, por serem longos e porque sua leitura seria fatigante neste ultimo dia de sessão. Mas é muito interessante todo o manifesto, e, quando outra vantagem não tivesse a sua recordação, teria a de abrir os olhos dos companheiros de classes de terra e mar, e do autor da obra a que me refiro sobre o intuito que presidiu á idéa aos directores espirituaes daquelle club, quando o constituiram.

Eis entre outras algumas passagens caracteristicas : « Ao iniciarmos na plenitude do nosso ardor civico o grato desempenho das funcções inherentes aos nossos novos encargos, reputamos asada a opportunidade para apresentar aos nossos concidadãos, em geral, e especialmente aos nossos dignos companheiros de classes armadas de mar e terra, os traços essenciaes do programma *francamente politico*, que deve *condemnar as principaes bases da nova reorganisação* desta benemerita instituição republicana.

Junto á massa dos nossos companheiros, cuja *moralidade civica* lhes permitte para com os membros deste club uma nobre harmonia de vistas sociaes, ella constitue um sério appello, especialmente exigido pela gravidade crescente da situação republicana. Os grandes acontecimentos sociaes, immediatamente anteriores e posteriores á transformação republicana do nossa grande patria, impuzeram ao exercito brazileiro um papel quiçá *preponderante* em todas as felizes soluções proprias ás diversas crises correspondentes: A sua origem directamente pepular e o seu feliz afastamento dos *conluios eleitoraes e dos sophismas constitucionaes* tem sido as principaes garantias do providencial exito, que até hoje acompanha o longo desenvolvimento historico de tão grata missão social »...

« Contra o exercito brazileiro convergem presentemente os desesperados esforços *monarchicos* OU MESMO DEMOCRATICOS dos aventureiros quaesquer »... etc., etc.

E' de notar que eu farei gryphar os trechos mais significativos e que o manifesto é dirigido « *Aos Patriotas Republicanos do Exercito e da Armada Nacionaes* » sobre esta epigraphe :

« A enthusiastica dedicação ao bem publico constitue a unica satisfação verdadeiramente digna de uma alma honrada. » (BALMACEDA, o grande presidente martyr das liberdades chilenas !)

O Club Militar está exercendo de facto a direcção do exercito, cuja maioria entretanto, me parece ainda christã e portanto avessa ao Comtismo.

Digo isto porque sei que os generaes e soldados continuam a ser christãos, pelo menos na sua quasi totalidade, não se entendendo como soldados os estudantes das escolas militares de terra e mar, que eu considero formando uma classe a parte destinada a todas posições politicas, sem prejuizo dos postos da carreira, emquanto o soldado propriamente dito, o pariá da classe, não póde visar a mais do que ás divisas de um sargento.

UM SR. SENADOR — Officialmente foi declarado o contrario ; foram declarados os aspirantes como praças do pret.

O SR. COELHO RODRIGUES — Mas já tenho tantas cousas de que me justificar, que não posso me encarregar de tratar da justificação da decisão a que allude o aparte do honrado senador.

O SR. PIRES FERREIRA—Os sargentos teem as escolas abertas para estudar: não estudam porque não querem.

O SR. COELHO RODRIGUES—Mas os quadros das escolas estão todos prehenchidos.

O SR. PIRES FERREIRA—Os sargentos teem preferencia.

O SR. COELHO RODRIGUES— Para quando houver vaga ?

O SR. PIRES FERREIRA—Naturalmente

O SR. COELHO RODRIGUES—Mas não haverá talvez uma vaga no resto deste seculo! Nem no primeiro decennio do outro. E' o caso de um instructor contractado pelo commandante superior da guarda nacional da Bahia, o qual segundo o Barão de S. Lourenço, a 1ª lição que deu á tropa foi esta: «Pé direito firme, pé esquerdo não se move: dobra lo marcho ! » (*Riso.*)

Mas, como dizia, nos sermões da Capella da Humanidade, que tenho frequentado, porque não gosto de combater a ninguem sem ouvil-o, ainda não vi nem um general, nem um soldado, e me admira que, havendo esta distincção tão irritante no seio das duas classes armadas, o comtismo tenha tido a habilidade de preserval-as até hoje de um conflicto religioso, e debaixo deste ponto de vista faço votos para que a sua habilidade continue a ter a mesma efficacia, ao menos durante os meus dias.

Entretanto, na pratica a nossa quasi unanimidade christã é dirigida pela minoria positivista. Isto é tão triste, que parece inverosimil, entretanto, o facto ahi está e para proval-o basta mostrar que, emquanto se trata ha muito tempo de acabar com as escolas officiaes civis, ninguem ousa tocar nas escolas militares, nem mesmo no Collegio Militar, que de militar só tem o nome, porque o ensino secundario em parte nenhuma póde ser considerado ensino militar. E a preferencia deste collegio sobre o outro que temos do elemento civil, o Gymnasio Nacional, é tão grande que chega a escandalisar os leitores dos editaes de fornecimento, como os dous que eu tenho aqui e que, foram publicados ainda ha pouco, um no *Jornal* de 6, e outro no *Diario Official* de 7, dos quaes se vê que, não só a lista dos generos é muito mais e muito mais importante no Collegio Militar do que no Internato do Gymnasio Nacional, como os generos são de primeira qualidade e muito mais variados em cada especie.

Fal-os-hei transcrever nesta passagem do meu discurso para não fatigar o Senado.

1.º Do *Jornal* de 6:

«Collegio Militar — De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho economico deste colllegio contrata-se com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos generos para o rancho dos alumnos, a lavagem e engommado das roupas dos mesmos e tambem a da cópa como ainda a forragem para os animaes, tudo destinado ao primeiro semestre do proximo anno de 1897 (*Jornal* de 6 de dezembro de 1896).

Generos — Arroz da India e de Iguape, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, batatas de Lisboa e nacional, banha refinada do Rio Grande, biscoutos nacionaes, bolachinhas, café em grão e moido, chá verde e preto, carnes de vacca, de carneiro, de porco e secca, canella em pó, fubá de arroz e de milho, goiabada, lenha em achas, linguas salgadas, linguiças, lombo de porco, massas italianas e nacional para sopa, manteiga Demagny, Bretel, e nacional, marmelada nacional e de Lisboa, matte em folha, paios, pão, peixe fresco, pimenta do Reino em grão, toucinho de Minas e americano, sabão virgem, tudo por kilos ; azeite refinado de Lisboa, farinha de Magé e Suruhy, feijão preto e de côr, vinagre tinto nacional e branco de Lisboa, sal commum e leite de Minas, por litro ; alhos, cebolas, laranjas ou bananas, cento ; *petit-pois*, doce nacional, massa de tomates, azeitonas, lata ; tijolo de areiar, queijo do Reino e de Minas, unidades ; vinho do Porto Rocha Leão, dito Figueira, dito Collares, Bordeaux e virgem, garrafas ; sendo tudo de primeira qualidade. »

2º, do *Diario Official* de ante-hontem:

Internato do Gymnasio Nacional — Concurrencia—O conselho de economia interna deste estabelecimento faz publico que recebe propostas até ao dia 10 do corrente, para o fornecimento dos generos abaixo mencionados, para o primeiro semestre do anno proximo vindouro, a saber:

Viveres—Carne verde e secca, kilo; toucinho e lombo de Minas, kilo ; bacalhão de caixa, kilo ; lingua secca do Rio Grande, uma ; banha do Porto Alegre, kilo ; batatas inglezas, kilo ; massas para sopa, kilo ; assucar refinado de 1ª e de 3ª, kilo ; chá verde, kilo ; matte em folha, kilo ; manteiga Demagny, kilo ; café em pó superior, kilo ; pão de superior farinha, pesando cada um 100 e 115 grammas, kilo ; goiabada e marmelada, kilo ; feijão preto e de côres, litro ; arroz de Iguape, kilo ; farinha de Suruhy, litro ; sal commum, litro ; azeite doce, litro ; vinagre de Lisboa, litro ; azeitonas, lata ; pimenta do reino, miuda, kilo; sal fino, vidro ; palitos lixados, maço ; cebolas, cento ; alhos, cento ; sabão massa, caixa ; tijolo de arear, um ; ervilhas de Lisboa, litro ; linguiças, lata ; louro, kilo. Todo o peso é liquido.»

Por exemplo, o vinho brilha pela ausencia entre os viveres do segundo estabelecimento, ao passo que no primeiro, isto é, no Collegio Militar, vem mencionadas estas especies:— vinho do Porto (Rocha Leão), vinho Figueira, vinho Collares, Bordeaux e Virgem, sendo todos de primeira qualidade.

O SR. PIRES FERREIRA—E' porque o Collegio Militar tem enfermaria, e o outro não tem.

O SR. COELHO RODRIGUES—Tambem tem ; não será tão completa, mas tem. Eu tenho lá dous filhos, e elles teem estado na enfermaria.

E note-se, ao passo que o Collegio Civil tem pouco mais de 260 alumnos, sendo perto de 150 contribuintes, o Collegio Militar tem 300 e tantos alumnos, dos quaes 300 são gratuitos.

O Sr. Pires Ferreira—Tem 1.000 e tantas apolices.

O Sr. Coelho Rodrigues—Indevidamente usurpadas, que, ainda quando forem restituidas, como urge, não darão para tamanha despeza.

Mas as provas de que tudo é contra aquelle estabelecimento, podem ser dadas em um momento, e duas dellas são revoltantes. A primeira foi a recente votação da lei de receita, que dá como renda do Internato do Gymnasio apenas 25:000$; quando, si a arithmetica não mente, cerca de 150 alumnos contribuintes, a 600$, dão cerca de 90:000$; de modo que officialmente até se procura desacreditar aquelle estabelecimento civil, reduzindo falsamente a sua renda, quasi a um quarto.

Outra prova, é a seguinte:

Si não fosse a Camara, aliás, acoimada de jacobina, elle teria sido supprimido, e por iniciativa de um representante do elemento civil.

De modo que, em um futuro mais ou menos proximo, aquelle estabelecimento desapparecerá, porque a campanha está organisada contra elle, e não vejo organisar-se a campanha opposta para a defeza.

E' uma instituição fatalmente destinada a desapparecer, como desappareceram os estabelecimentos superiores de instrucção federal, em consequencia do programma do comtismo, que nos domina por todos os lados, sem que muitos de nós, nos apercebamos disto. (*Interrupção.*)

O honrado Senador sorriu-se da minha affirmação, talvez porque ignora que o comtismo tem tres phases. Na primeira phase elle aconselha a liberdade da discussão, toda a tolerancia para com as outras religiões, sobretudo, o catholicismo organisado; e até mesmo uma subvenção fraternal de 100 francos por anno, subvenção naturalmente modesta, para poder parecer esmola. Nesta mesma phase elle propõe a suppressão do orçamento ecclesiastico e do ensino official; de modo que a suppressão das universidades e das faculdades e escolas superiores, é na theoria de Comte uma consequencia, ou antes uma medida concomitante á suppressão do orçamento religioso; e o Senado sabe, por factos que são notorios, que esta suppressão não tem deixado de ser advogada nesta e na outra casa do Congresso, onde todavia se recusa obstinadamente restituir á Santa Casa da Misericordia o roubo oneroso do hospicio de Pedro II.

Elle tem, ao lado do programma desorganisador da instrucção publica, o pensamento concentrador de todos os grandes serviços, e por consequencia das estradas de ferro, emquanto o Estado não monopolisar, como deve na ultima phase da sua doutrina, todo o capital, e não for o grande dispenseiro-mór da sociedade civil. A esse tempo já se tocará á terceira phase, em que o positivismo dominará soberano, em que o poder será a dictadura, a unica liberdade que exista a de obedecer; haverá então a suppressão de todas as garantias e direitos, a começar da liberdade de imprensa até a liberdade de consciencia, com a instituição da censura prévia e da inquisição scientifica.

Isto é uma engrenagem. Esta engrenagem está planejada para executar-se medeante o processo jacobino.

V. Ex. sabe o que quer dizer jacobinismo, que não convém confundir com o nativismo ou brazileirismo.

O jacobinismo é essencialmente francez, e é o producto peior da revolução de 1789; é a constituição de um grupo de homens, que se organisam debaixo de uma obediencia cega e disciplina rigorosa, não só no centro do governo como em todos os centros de população, em todas as circumscripções eleitoraes, para tomar a direcção exclusiva de toda a opinião, e formar ao lado do paiz real e contribuinte um paiz artificial e dominador, como formou na França, até provocar a reacção natural do elemento nacional opprimido por essa organisação, de modo a recuperar as suas antigas liberdades, mas depois de nadar em sangue, como nadou em França, e como nadará em outra qualquer parte onde for repetida a experiencia.

Dahi é que vem a ligação logica entre o positivismo e o militarismo, que nós suppomos, geralmente ser um partido militar, quando não é mais do que a consequencia da doutrina dominante na capella da Humanidade, sem H.

O Sr. Presidente — Lembro ao nobre Senador, que a hora do expediente está quasi a terminar.

O Sr. Coelho Rodrigues—Mas, como a materia da ordem do dia são votações, e como não ha numero para votar, a hora do expediente póde ser indefinidamente prorogada. Logo que houver numero eu interromperei com a melhor vontade as minhas observações.

Estou apenas a encher tempo até que compareçam collegas em numero sufficiente para votar as materias encerradas.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu, não podemos, nem poderemos ter o militarismo, como partido de classe pelas razões que acabo de dar, isto é, que a maioria do exercito e da armada, soldados e officiaes, são christãos, como é a massa geral da nossa nacionalidade, que todos desejamos ver sempre grande.

Mas da doutrina comtista que é ao mesmo tempo religiosa, politica e philosophica, vem a concepção da direcção exclusiva de todas as grandes industrias, o monopolio do capital pelo poder collectivo, que ha de realizar a fabula da gallinha dos ovos de ouro; esse altruismo que, em nome do amor, já ensinou a nação brazileira a odiar, e fez da amnistia um meio de repressão; que manda viver para os outros, quando as mais rudimentaes noções da nossa natureza provão que o mais que se póde exigir della, é que vivamos ao mesmo tempo para nós e para os outros; e finalmente o desdem com que se trata a caridade, que é o unico meio de supprir as lacunas da justiça social, o zelo com que se prega a intervenção dos poderes publicos em materia de beneficencia, ao lado do zelo pharisaico, que se mantem em disputar á Santa Casa de Misericordia o asylo de alienados, ao mesmo tempo, que se pretende entregar aos particulares ou á companhias o ensino superior de todo o paiz.

Tudo isto é consequencia da doutrina do altruismo comtista.

Para provar, em grande parte, o que acabo de dizer, lerei uma passagem do opusculo de Jorge Lagarrigue, publicado em 1889 sob o titulo «*La Politique Positive et Jules Ferry*» (pag. 6ª) Este glorioso regimen (*Dictadura Republicana*) que a Sociologia annuncia e que o presente deve preparar, resume-se na preponderancia da «*fé demonstravel, dirigindo a actividade pacifica*». Elle será carecterisado na ordem temporal pelo *governo politico dos directores naturaes da actividade pacifica*, os chefes industriaes, *os administradores e conservadores dos capitaes humanos* que terão já reconhecido que *a riqueza, sendo social na sua fonte, deve sel-o no seu destino*» e que, por consequencia o primeiro dos seus deveres é assegurar, por um salario sufficiente, a existencia material e moral dos proletarios, dos operadores directos de todos os trabalhos humanos.

« Mas, não poderemos repetil-o de mais, esta nova organisação social, este governo politico do regimen industrial, «*presuppoem a existencia e o ascendente da fé demonstravel e dos orgãos destinados a represental-a* (quer elle dizer lá na sua — dos sacerdotes infalliveis e da força armada).

« Sim (continúa o autor), *em face do poder industrial e independente delle, o sacerdocio positivo, encarregado de o* CONSAGRAR, ACONSELHAR E REGULAR, *e de ser assim o intermediario natural entre os directores e os dirigidos*, e sobretudo o digno protector dos ultimos. Depositario e orgão da fé commum, é elle que pela educação, pela prédica e pelo conselho imprimirá sobre todas as consciencias humanas os deveres geraes e especiaes de todos os membros da sociedade, mulheres, padres, chefes industriaes e proletarios, taes como esses deveres dimanam de um estudo positivo e synthetico do mundo, da vida e da sociabilidade; taes, em uma palavra, como nol-os impoem a conservação e o aperfeiçoamento do unico e verdadeiro *Grande-Ser*, a Humanidade!

« Eis, em suas linhas, essenciaes, o regimen para que marchamos e que será verdadeiramente o reinado da opinião publica, isto é, de uma opinião baseada sobre uma fé commum e demonstravel, *ensinada e esclarecida por um poder competente* e apoiado, emfim, pela força irresistivel do proletariado. Este se tornará deste modo (dirigidos materialmente pelos chefes industriaes que os governam, e moralmente pelos sacerdotes) o regulador universal da sociabilidade final, porque em nome da doutrina commum, poderá lembrar e reduzir efficazmente aos seus deveres respectivos, os padres e os chefes industriaes, quando se afastarem delles. E' assim que se acharão, afinal, resolvidos os dous problemas connexos que nos legou a idade média: encorporar o proletariado na sociedade moderna e substituir uma fé demonstravel ás crenças sobrenaturaes. » (*Interrompendo a leitura.*) Como vê o Senado e fiz notar nos meus parenthesis, isso resume-se nisto:

O governo usurpa o capital social, como director supremo da actividade dos cidadãos: os jacobinos usurpam o governo, que o sacerdocio governa, em ultima instancia com a censura prévia e a inquisição scientifica, o tal é a liberdade que nos prégam!

Em outro opusculo do mesmo autor, cuja orthodoxia não foi ainda posta em duvida e cujas obras são quasi todas de propaganda, como convem a um positivista, intitulado *Le faux et le vrai Positivisme*, publicado em 1892, para apoiar sua doutrina, transcreve os seguintes trechos do mestre: «Depois de ter constituido a plena liberdade de exposição e de discussão, *não em virtude de um direito anarchico*, mas como garantia de ordem e meio de regeneração, é preciso completal-a pela abolição total do orçamento theorico, theologico, metaphysico e scientifico...» «Esboçada pelos dantonianos, a abolição geral do orçamento theorico deve ser agora completada, *não como economia*, mas como *resultado e condição*, guardadas todas as attenções para com as pessoas, quaesquer que ellas sejam». « O fundador do positivismo, accrescenta elle, falla depois da abolição das academias officiaes «*ces dmentes permanentes des mediocrités contre toute supériorité*» comme il les appelle.»

A theoria das tres phases se acha mais ou menos definida em todas as obras de propaganda.

No primeiro dos opusculos citados, de Mr. Lagarripe, se lê ainda o seguinte: «Eis, pois, em resumo, as primeiras medidas politicas que o positivismo aconselha aos estadistas francezes:—abolição do parlamentarismo e organisação de uma dictadura republicana, puramente temporal, desprovida de todo o caracter docente, isto é, desembaraçada dos tres orçamentos theoricos, o ecclesiastico, o universitario e o academico.

E por ahi, continúa o homem, conforme as phases, conforme o grão de dominação que tiver conseguido, e que na terra do inventor do comtismo, ainda não passou de tentativa. Mas o que é facto é que, graças ao talento e á tenacidade do Sr. Teixeira Mendes, cujo poder de divulgação é incontestavelmente superior, e servido por uma instrucção solidissima, que só lamento não seja melhor empregada, tem elle conseguido uma influencia que aquelles mesmos que estão me ouvindo, talvez lhe não liguem a importancia que merece.

Agora vou mostrar como o comtismo conseguiu dominar, em seu beneficio, e converter, em meios de sua acção, não só um grande contingente das classes armadas, como sobretudo a influencia paulista, cuja preponderancia foi não só incontestavel, como tambem muito explicavel, por occasião do advento da Republica.

O vulgo refere uma anecdota do finado Antonio Carlos de Andrada Machado e Silva, cuja veracidade eu não contesto, referindo-a, mas cuja recordação serve-me para dar uma idéa do que é o paulismo.

Dizia elle que do mundo, a America; da America, a do Sul; da America do Sul, o Brazil; do Brazil, S. Paulo; de S. Paulo, Santos; de Santos, a sua familia; da sua familia, a sua pessoa; de onde elle concluia que era a primeira pessoa do mundo.

Não garanto a veracidade, mas lembro a anecdota, para a applicar-a ao caso.

A attitude da dynastia em relação ao elemento servil, coincidindo com o progresso das idéas republicanas naquelle Estado, fez com que os paulistas se organisassem para uma reacção contra o regimen antigo, muito antes que o geral dos outros Estados; de modo que elles tinham, sob o antigo regimen, um partido organisado que fazia-se representar na Camara dos Srs. Deputados por pessoas distinctas, não só pelas suas influencias, como ainda pelo talento, moralidade e instrucção. Era, pois, natural que, quando proclamou-se o novo regimen, esses homens, representantes de um partido já organisado, assumissem a preponderancia que naturalmente lhes davam.

Esta preponderancia determinou a eleição do presidente do Congresso Constituinte, cujo procedimento, na direcção daquella assembléa, difficil de dominar, impol-o ao respeito e consideração de todos e determinou a sua consequente eleição para o cargo que hoje occupa, tendo mesmo perdido por uma minoria relativamente insignificante a primeira eleição, que se fez no seio do mesmo Congresso, para a primeira magistratura do paiz.

A este motivo de prestigio do Estado de S. Paulo uniu-se o effeito do ministerio prodigo do Sr. Glicerio, que provavelmente com a idéa infeliz de augmentar a propaganda e fazer crescer o enthusiasmo e fé nas novas instituições pelas concessões, grandes emprezas, etc., sem medir mesmo os recursos do paiz, fez crescer o prestigio daquella representação; e por outro lado o facto politico e o *savoir faire* do ministro da justiça, que, aliás, não excedeu os limites do orçamento do Imperio, na sua pasta, concorreu com menos brilho, porém com mais efficacia, para consolidar ou para augmentar o prestigio do seu Estado: dahi e da sympathia irresistivel que o comtismo tem pelos fortes, derivou a ligação que elle procurou, em boa hora para si, estabelecer entre os seus directores aqui e os chefes politicos daquelle Estado.

O Sr. Presidente — Devo levar ao conhecimento do nobre senador que a hora do expediente está esgotada.

O Sr. Coelho Rodrigues — V. Ex. sabe que pelo regimento não havendo materia na ordem do dia, o tempo tanto póde ser esgotado em trabalhos de commissões como em materia de expediente.

Si, entretanto, ha numero para se proceder á votação das materias contempladas na ordem do dia, eu deixarei a tribuna.

Já fiz esta mesma declaração ao antecessor de V. Ex. (*O vice-presidente estava sendo substituido pelo 3º secretario.*)

Estou justificando um requerimento sobre a politica positivista, e dahi vem esta dissertação, que talvez pareça impertinente a V. Ex., mas não é.

O comtismo não tinha, aliás, outra ligação com o paulismo, sinão o seu interesse e o seu separatismo, porque os paulistas são os brazileiros mais separatistas de quantos eu conheço e o seu separatismo se manifesta até de municipio a municipio; de modo que quem percorrer aquelle Estado, perguntando em cada um dos seus municipios a naturalidade de um habitante, elle responderá que o campineiro, itúano, rio-clarense, santista ou mesmo capitalista, o que lá quer dizer filho da Capital, porque o que se disse-se Sãopaulista não teria designado, segundo a opinião corrente, a sua naturalidade.

Por este unico traço de união conseguiu o comtismo se approximar do paulismo e por intermedio do paulismo salvou-se o governador do Rio Grande do Sul, compromettido no golpe de Estado de 3 de novembro, e estreitaram-se as relações entre os dous Estados, por meio de um accordo, que eu não conheço, mas que me parece evidente e não póde deixar de existir entre elles e o chefe politico daquelle Estado.

O Sr. Presidente — Desculpe V. Ex.; vou pôr em discussão um projecto que está na ordem do dia e proceder á votação das materias encerradas, e depois V. Ex. poderá voltar ao seu discurso.

O Sr. Coelho Rodrigues — Eu interromperei aqui o que ia dizer; mas, depois de discutida a materia da ordem do dia, V. Ex. me dará a palavra, si estiver dentro dos quatro horas.

O Sr. Coelho Rodrigues (*continuando*) — Quando houver numero, V. Ex. me advertirá, porque só estou tratando de ver se conseguimos fazer numero para votar as materias encerradas da ordem do dia.

Mas como dizia: aquella alliança salvou o governador do Rio Grande do Sul e estreitou os laços entre o Contismo e o director da politica de S. Paulo, S. Ex. o Sr. Glicerio, que é o mais amavel dos seus representantes, o menos tido, e, portanto, o mais accessivel. Foi elle o que mais attendeu ás insinuações daquelle perigoso alliado, e tão imbuido ficou das suas idéas, que não duvidou declarar-se, em plena Camara dos Deputados, jacobino ostensivo; o que, sinão foi uma deserção escandalosa das fileiras da democracia, foi, na melhor hypothese, um acto praticado sem reflexão; porque o jacobinismo é inconciliavel com os principios liberaes da nossa Constituição, que forma a base do partido republicano federal, que nós outros, actualmente suspeitos, chamamos, em linguagem vulgar, P. R. F. Isto determinou a minha resolução de romper com elle na primeira occasião, para chamar a attenção geral sobre o chefe que desertava.

O Sr. Q. Bocayuva — Foi pena.

O Sr. Coelho Rodrigues — E' exacto; tenho aqui o programma, para, si houver duvida, lêl-o e mostrar que está de accordo com a nossa Constituição republicana que é muito diversa do ideal que tinha Comte. Ella é mesmo inconciliavel com os principios e maximas do jacobinismo, de que fez alarde em plena Camara dos Deputados, o seu *leader* e chefe. Data dahi a minha rebeldia inicial e a contumacia actual.

O que é verdade é que desta data por deante, o Sr. Glicerio deixou-se dominar pelo Sr. Teixeira Mendes, e

«Não sente quem o leva o doce peso,
Do soberbo com carga tão *manhosa*.»

Tenho visto edições dos Luziadas, em que a ultima das palavras citadas é o adjectivo *formosa*; mas não me parece que quadrasse ao qualificado, nem creio que elle faça questão da variante. (*Riso.*)

Por outro lado, Benjamin Constant, que, por motivos particulares, e nem todos justificados, rompera com o imperador, que, não obstante, o accumulara de empregos, adheriu ao partido republicano, graças á propaganda habil que fazia *O Paiz*, dirigido então, como hoje, pelo nosso distincto collega Quintino Bocayuva, e, como era muito popular entre os estudantes das escolas militares, levou comsigo quasi todos os seus discipulos.

Estes levaram comsigo a dedicação céga e o enthusiasmo febril da mocidade para o novo credo, que ainda não era o de Comte, e de modo que fizeram avultar muito o contingente do mestre na proclamação da Republica.

Mas Benjamin Constant, que nunca foi fiel da Religião da Humanidade, adoptára em parte as doutrinas philosophicas e criticas de Comte, e tanto bastou para que, apezar de já ter sido excommungado, uma ou duas vezes, pelos sectarios do positivismo, fosse sagrado chefe, logo que foi ministro, graças á attracção irresistivel do novo credo para todo poder sem lei, como foi o Provisorio, e outro mais que tivemos e não vem ao caso. E não se limitaram a sagral o chefe; pediram-lhe mais e logo um pequeno favor, que mudasse a bandeira do Brazil e em logar da cruz, que era um mero symbolo da religião de quasi todos os brazileiros, puzesse-lhe um dos lemmas de Comte, como signal da sua reconciliação, e Benjamin Constant, cujo boa fé de ideologo e indifferença de mathematico faziam-no incapaz de dirigir qualquer ramo da politica, não sómente cedeu, como arrastou comsigo o velho Deodoro, illudido como elle, e não sómente christão, como confesso catholico, cuja idéa, já manifestada, era muito diversa. Dahi esse lemma impolitico e provocador, como uma affronta, contra o qual ainda não deixei de protestar e hei de fazel-o até o ultimo instante em que tiver um assento no Congresso.

Isto affronta a crença e a fé da quasi unanimidade do paiz, porque não ha bandeira no mundo civilisado que tenha inscripção, sinão a nossa.

O Sr. Quintino Bocayuva — Não apoiado.

O Sr. Coelho Rodrigues — Tem a do Paraguay — *Justitia y pace*, aquillo de que mais tem carecido e de que mais carece aquelle paiz. E' o que tambem nos vai acontecendo. Desde que temos ordem e progresso na bandeira, progredimos para trás e vivemos habitualmente na desordem.

Dizem que a bandeira da China tambem tem inscripção; mas é um dragão pintado; não são caracteres graphicos como os da nossa bandeira: nisto somos original; porque mesmo a do Paraguay não tem pensamento reservado nem de propaganda; tem duas palavras abstractas, representando idéas de todas as philosophias.

Não contentes com isto, os reconciliados de Benjamin Constant ainda puzeram sua marca de fabrica nas moedas e no *Diario Official*, um dos motivos que tenho para trazel-o sempre atravessado na garganta.

Aqui chamaram o novo pendão bandeira de Benjamim Constant, do grande patriota; mas não na França, a séde do positivismo, a grande nação, a unica que póde, sem infringir a doutrina, ser grande, porque o positivismo não quer nenhum paiz, sinão a patria do Mestre.

Já li o preceito que condemnava a serem pequenas todas as nações, menos a França; agora vou dar uma prova de que os positivistas brazileiros se orgulham tanto da supremacia franceza, que se defendem como de um crime de aspirarem a supremacia brazileira.

Na sua obra *Appel aux Positivistes*, o Dr. Audiffrent extranhou qualquer cousa no procedimento do Sr. Teixeira Mendes, que, para defender os de cá, publicou, em junho do anno passado, em francez e sob o titulo *La Situation actuelle du Positivisme*, um opusculo em cujo prologo escreveu o seguinte:

«Dans cet écrit nous sommes attaqués de la maniére la plus injuste, la plus contraire aux faits. Nos sincéres et modestes efforts pour faire surgir à Paris un centre de ralliement et de propagande s'y trouvent presentés de la façon la plus propre à soulever contre nous l'antipathie de ceux qui ne sont pas bien renseignés sur notre compte. *Enfin on ose nous y accuser d'être allés, poussés par un aveugle amour propre national, jusqu'à méconnaitre la suprematie française!*»

Quanto a mim, os positivistas que mais teem feito pela doutrina do mestre são os nossos, e, si a supremacia positivista dos paizes compete ao que mais se presta a servir de *anima vilis* do Comtismo, creio que nenhum poderá disputar esta desgraçada palma ao pobre Brazil.

E, dadomesmo que assim não fosse e que eu, brazileiro como sou, tivesse a infelicidade de adoptar a dictadura como ideal de governo, acredito que, nem por isso, me defenderia, si algum estrangeiro me accusasse de bastante amor proprio nacional para promover a supremacia da minha patria. Mas, o Sr. Teixeira Mendes defende-se, como de um crime, daquella accusação que, sob o meu ponto de vista, seria uma honra.

Mas, o melhor sobre a bandeira ainda não foi dito. Aqui ella passa como idéa de Benjamin Constant e inseparavel da sua memoria; mas, para a França diz-se a verdade, isto é, que devemol-a ao Sr. Teixeira Mendes.

A pag. 11 do folheto que sob o titulo «*A Questão da Bandeira*» publicou o Sr. Miguel Lemos, lê-se o seguinte: «Essa bandeira é hoje o symbolo nacional e como tal merece o respeito de todos quantos sinceramente acceitam a transformação republicana. Ella constitue o *legado deixado á sua patria por Benjamin Constant*, e cremos que não seremos accoimados de impertinentes, si dissermos que ninguem, nem mesmo os Srs. bispos do Brazil, póde pretender a melhores creditos de patriota do que o benemerito Fundador da Republica.»

Agora vejamos o reverso da medalha e o que em 1892 escrevia Mr. Jorge Lagarrigue no seu opusculo *Le faux et le vrai Positivisme*, fazendo o elogio dos dous jovens chefes do Apostolado Positivista, os Srs. Miguel Lemos e Teixeira Mendes, á pag. 23, o seguinte:

...«Nascidos justamente quando A. Comte terminava sua construcção religiosa, ha 37 annos, elles não tiveram a felicidade de conhecer pessoalmente o mestre, mas logo que se converteram á sua doutrina guardaram-lhe uma fidelidade inviolavel. Desprovidos de toda a fortuna, vendo abertas aos seus talentos e á sua instrucção as mais brilhantes carreiras da sociedade actual, preferiram a todas as vaidades e a todos os interesses passageiros consagrar-se inteiramente á obra da regeneração humana. Ha 11 annos apenas que elles começaram no Rio de Janeiro, quasi sós, a propaganda da religião da humanidade em toda a sua integridade. Nada póde detel-os, nem os risos, nem os sarcasmos dos scepticos e dos revolucionarios, nem a indifferença da massa, nem o odio de todos aquelles que temem o triumpho da moral positiva, do regulamento social da conducta dos homens»... (*Interrompendo*).

Eu confesso que ninguem mais teme esse triumpho que eu, porque seria uma conflagração social para chegar ao peior de todos os governos—a dictadura—isto é, o governo sem lei. (*Continuando.*)

«Elles não deixaram um instante de pregar, ensinar, aconselhar e sobretudo de intervir, em nome da nossa doutrina, em todos os acontecimentos sociaes, afim de esclarecer, corrigir, apoiar ou censurar, quer os governantes, quer os governados.

«Pois bem! Quando se conhece seu humilde começo e se vê os resultados obtidos, fica-se admirado do poder de acção desses dous jovens apostolos, ainda que reconheçamos que foram favorecidos *pelo meio, até agora, mais accesivel á influencia do positivismo*. O numero dos seus adherentes de ambos os sexos e das pessoas que lhes são sympathicas, augmentou-se tão consideravelmente que puderam comprar um terreno, construir á sua custa um edificio, um verdadeiro templo, séde das suas reuniões, do seu culto e do seu ensino. O que, porém, mais deve attrahir a attenção do leitor é a influencia que elles teem tido na marcha dos acontecimentos sociaes e politicos do Brazil, é a *indiscutivel autoridade moral, que teem conquistado entre os seus concidadãos, tanto governantes como governados*. Elles contribuiram em grande parte para as mais importantes conquistas sociaes e politicas de seu paiz, durante estes ultimos annos: «A ABOLIÇÃO DEFINITIVA DA ESCRAVIDÃO E A PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA». *E' exclusivamente á sua influencia que se devem as melhores medidas do governo republicano: a adopção da nova bandeira com a divisa positivista—«Ordem e Progresso»*—BANDEIRA QUE (*note bem isto o Senado*) FOI UMA CREAÇÃO PESSOAL DO SR. TEIXEIRA MENDES *a secularisação dos cemiterios, a instituição do casamento civil: a separação da Igreja e do Estado e a abolição de todos os privilegios profissionaes*. Eis em resumo a obra do Apostolado Positivista do Brazil!» (*Continuando*).

Isto deve admirar realmente a França, onde, exceptuados os raros fieis e companheiros do Mestre, aliás, repudiado pelos dous mais illustres, ninguem toma ao sério a tal religião da Humanidade; mas não deve admirar menos aos nossos credulos compatriotas, que consideram nacional essa bandeira extravagante, que entre os iniciados não passa de *uma criação pessoal* de Mr. Teixeira Mendes, o que é pura verdade e explica o zelo religioso que tem por ella o novo credo, e a antipathia que nós outros brazileiros lhe votamos.

Collaborei nas duas grandes leis do elemento servil e nunca ouvi fallar de acção positivista em favor delle.

O casamento civil, que não foi um antecedente mas uma consequencia da abolição da religião official, apenas recebeu o concurso positivista quanto a indissolubilidade do vinculo, que desejaram fazer soluvel, ao arbitrio dos conjuges. Neste ponto mesmo a sua influencia começa a ser nociva, a força de ser cega deante das condições do meio e da necessidade de abrir uma ou duas excepções á regra.

Na proclamação da Republica os positivistas, como taes brilharam pela ausencia; posto que pululassem no dia seguinte, á roda de Benjamin Constant, para colherem os despojos de sua reconciliação, offerecida a proposito.

A Republica do seu ideal é uma antithese da que nossa Constituição consagra. Seu ideal de Patria é minusculo para todos os povos, menos o francez; dahi o perigo que está correndo a união do Brazil.

Seu patriotismo defende-se, como de um crime, da imputação de «ser levado por um cégo amor proprio nacional a negar a supremacia da França».

De tudo isso, concluo que um bom brazileiro não póde ser positivista; porque o patriotismo é o egoismo nacional, e esta terra deve ser grande para ser querida, e forte para ser respeitada, e só a união fará sua força.

Mas, por intermedio daquelle homem importante, que se póde chamar, na linguagem dos inglezes, homem representativo, como era Benjamin Constant, elles introduziram sorrateiramente sua influencia no exercito pelas escolas militares, onde essa influencia tem crescido e está crescendo dia a dia, ao ponto de alguns professores fazerem nos livros do ponto manifestações positivistas, com grave infracção da disciplina, como se deu, não ha muito, na Escola Superior de Guerra, onde foi por isso preso um professor.

Ainda por intermedio de outros homens importantes, intelligentes e distinctos por outros titulos, como o autor da obra a que me tenho referido, os Torres-Homem, Gomes de Castro, Borges Fortes e alguns mais, teem tido uma influencia importantissima no Club Militar, que, innegavelmente, é hoje o cerebro do exercito no paiz.

O Sr. Borges Fortes ainda hontem annunciou uma conferencia contra o arrendamento das estradas de ferro, medida necessaria e urgente, que acaba de ser votada pelo Congresso Nacional, cousa que, na qualidade de militar, não poderia fazer. S. S. naturalmente fallará em nome dos operarios, que hão de ser despedidos, segundo elle, quando no entretanto, serão forçosamente conservados, mas elle os quer interessar na resistencia por amor da doutrina que préga a absorpção do capital e a monopolisação da grande industria pelo poder social, e não é difficil que o consiga.

Esta resistencia é importante e os senhores verão que a lei do arrendamento das estradas de ferro não será executada. E o que mais me dóe é que tudo isso se tenha feito e se esteja fazendo, não só com sciencia e paciencia, como com a collaboração do Partido Republicano Federal, em cuja organisação me comprometti a guardar os principios da Constituição, e cujo chefe, não ha muito, manifestou *inter pocula*, em S. Paulo, sua approvação a intervenção dos militares na politica, o que não achoregular nem conforme as nossas leis; porque a funcção militar é naturalmente neutra, como é a do juiz, como a do sacerdote de todas as religiões, sob pena de se verem tolhidos no cumprimento dos seus deveres pelos seus compromissos de homens de partido, aos quaes poderemos faltar emquanto não entrarmos nelle, mas, uma vez entrados, ficamos mettidos em um beco sem sahida.

Ao passo, Sr. Presidente, que vejo na região de cima esse espectaculo contristador e desolante, não me sinto melhor disposto quando examino as camadas dos governados.

Ahi eu vejo os saceedotes catholicos, como os cães mudos da escriptura, resignados, quaes musulmanos, ou limitados ao protesto imbelle das praticas da estação das missas conventuaes.

No entretanto é contra a doutrina christã que opera principalmente o comtismo, para quem a politica é o meio, não é o fim, porque o fim é religioso, isto é, a religião a seu modo.

A lavoura, como os sebastianistas que ainda esperam pelo seu rei, vive na esperança dos auxilios do Governo, como si o Governo tivesse a solda dos quebrados, ou si tendo-a, não quizesse empregal-a de preferencia nas proprias quebraduras. (*Risos*).

O commercio, quieto como uma preguiça, cego como uma toupeira, resignado como um cordeiro, paga sem bufar ou bufa em segredo como se tivesse o direito de queixar-se quem se reduz a verme, quando é esmagado pelos pés dos outros.

O elemento civil a suspirar pelo seu quinhão na militarisação de bobagem. Todo o mundo quer ter farda, e quando não a póde ter do exercito ou da marinha ou da guarda nacional, contenta-se com os galões honorarios, que são inconstitucionaes e inconvenientes, sobretudo para a disciplina do exercito, e que, depois de terem sido dados aos centos e aos milhares, foram arbitrariamente retirados a alguns, prova de que tinham sido concedidos indistinctamente a quem era indigno do favor que é muito serio, que não podia ser feito, e, quando o pudesse, não devia ser barateado nem podia ser retirado á vontade.

Não me refiro aos honorarios do tempo do imperio, cujo governo tinha a attribuição de conceder essas distincções honorificas — verdadeiras condecorações —, nem me refiro aos do tempo do Governo Provisorio, que usou de todos os poderes do regimen antigo e mais alguns. Mas refiro-me aos honorarios posteriores á Constituição, que considero illegal e criminosamente condecorados, porque usurpar attribuições, que não temos, sempre foi crime.

Os que não vivem a suspirar pela militarisação de bobagem, vivem a lamentar-se como uma mulher velha e tropega, á espera que a influencia do Comtismo com os seus alliados reduza a elemento servil o mesmo elemento civil, como ha de reduzir si elle continuar inerte e nas condições em que vive.

Entretanto, ainda era tempo de reagir, porque a nossa Constituição é demoratica, os principios dos partidos que se formaram á sombra della não podem deixar de ser liberaes, porque ella é a base de todos os partidos regulares, o voto ainda tem algum peso e as eleições estão á porta.

Mas a deserção tem sido o caracteristico das ultimas eleições, até para senador desta cidade. Eu fui de Villa Isabel á Lagôa, onde estou qualificado, dar o meu voto, o que me custa de cada vez um jejum. Era o 77º da lista e fui o primeiro que votei; toda a secção não deu mais de 25 eleitores. Ora, um homem que se limita a fallar sobre as cousas publicas com as mãos nas algibeiras não tem o direito de se queixar quando for mal governado, porque é victima de sua propria inercia e pusillanimidade. (*Apoiados.*)

Unam-se todas as classes, porque todas as classes teem o direito de ser representadas, e é uma garantia para o corpo legislativo ter um voto especialista sobre todas as materias que são objecto de sua attenção. As classes que forem tão fracas que não possam ter um representante seu, devem ter bastante senso para se unirem, de modo que sommados os seus esforços possam fazer-se representar por um delegado commum, porque a confiança é o unico laço legitimo entre o eleito e o eleitor, e quem renuncia o seu voto é como quem se faz de verme; só tem o direito de ser esmagado pelos pés dos outros.

O commercio, ao menos nos grandes centros, podia e devia eleger seus representantes legitimos, de primeira agua, seus presidentes

de juntas commerciaes; os redactores dos grandes orgãos, como os *Jornal do Commercio*, *Paiz* e *Gazeta*, para não lembrar sinão os tres mais velhos que possuimos, assim como os dos jornaes das outras capitaes importantes; mas parece que a opinião neste paiz, que se diz governado pela opinião, afasta systematicamente o jornalismo da representação nacional, como si, em vez de recommendação, fosse um motivo de exclusão esta profissão.

Um Sr. Senador—Isto é antigo, não é moderno.

O Sr. Coelho Rodrigues—Mas a gente que pretende ser boa não deve imitar os máos, para se não parecer com elles.

Si temos praticado este mal até agora, é preciso reagir tanto mais depressa quanto mais antigo for elle.

A lavoura, a criação, os manufactureiros, em geral todas as grandes industrias, não teem falta de pessoal; o que lhes falta é consciencia da sua força, é o sentimento de seu dever, porque o voto não é um direito individual nosso, de que possámos abdicar quando nos parecer, o voto é funcção publica e, portanto, obrigatoria, de cuja falta o cidadão só tem uma escusa, que é a impossibilidade de votar.

E por não pensar desta maneira é que estamos ameaçados de ver uma pequena minoria, como é o positivismo, que, segundo uma estatistica recente não chega a ter na Capital Federal 400 adherentes confessos, dominando e exercendo esta influencia de que fazem alarme na França, e com muita razão em grande parte, porque, si em parte ha exaggeração e basofia, no fundo ha muita cousa que é verdadeira, e que basta para provar a sua força, isto é, a nossa fraqueza e pusilanimidade.

Eu não me escuso do dever de votar, nem me accuso do peccado da abstenção; tenho votado sempre nos comicios populares e tenho por actos protestado, quando me é possivel, contra a inercia que fórma o fundo máo do organismo da sociedade brazileira.

Um Sr. Senador — E V. Ex. vota mesmo sabendo que seu voto não é contado?

O Sr. Coelho Rodrigues — Quando vou votar, assisto á apuração, e, si não é direita, protesto; por isto é que digo que o voto me custa um jejum. Eu ainda não vi na minha secção uma fraude; tenho sido vencido algumas vezes, mas, repito, nunca vi uma fraude praticada na minha secção; seja dito isto em honra dos meus mesarios.

Os homens importantes e sérios que imponham ao acto a responsabilidade a que tem direito, com a sua permanencia até ao fim.

Os Srs. Francisco Machado e Costa Azevedo dão apartes.

O Sr. Coelho Rodrigues — Minha presença no Senado até este dia e até esta hora tem sido constantemente um protesto contra a inercia, e aqui estou aproveitando estes ultimos momentos para mandar um requerimento á Mesa, que será o meu ultimo protesto contra o positivismo, objecto que me preoccupa desde o advento da Republica até hoje e cuja preoccupação me acompanhará fóra daqui. Tenho vivido a protestar contra elle e continuarei a protestar lá fóra como aqui dentro; a minha morte ha de ser da côr da vida—*talis vitæ, finis ita.*

Tenho concluido. (*Muito bem; muito bem.*)

NOTICIARIO

Academia Nacional de Medicina—Sessão ordinaria em 6 de agosto de 1896.—Presidencia do Dr. Souza Lima.—1º secretario.—Dr. Jorge Franco.—2º secretario pharmaceutico Orlando Rangel.

A's 7 3/4 horas da noite, achando-se presentes mais os Srs. academicos Drs. Silva Araujo, Ismael da Rocha, Costa Ferraz, Silva Rabello, Pinto Portella, Mello Oliveira, Bueno de Miranda, Henrique de Sá, Alfredo do Nascimento, e os pharmaceuticos Cesar Diogo e Orlando Rangel, o Sr. Dr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois de iniciados os trabalhos os Drs. Clemente Ferreira e Borges da Costa.

Procede-se á leitura da acta da sessão do dia 30 de julho proximo passado, que é approvada depois de algumas considerações do Dr. Costa Ferraz, que declara não ter interpellado na sessão passada o seu collega Dr. Thephilo Torres sobre o officio do Sr. ministro da França; apenas com a moção que apresentou teve em vista tirar da academia a responsabilidade desse acto, de que ella só então teve conhecimento.

Lembra, finalmente, o Dr. Costa Ferraz que a leitura na acta, dos discursos ou seus resumos enviados pelos oradores, póde ser dispensada para economia do tempo.

A academia resolve que assim se proceda quando a materia por sua natureza não o exigir.

Passa-se á leitura da acta da sessão de 23 de julho proximo passado.

Tem a palavra o Dr. Costa Ferraz que lamenta não ter comparecido á sessão em que se tratou da eliminação do Dr. Fort.

Diz o orador que essa sessão deveria apenas constar de uma moção na qual se declarasse que o Dr. Fort ficava eliminado de membro correspondente da academia.

Para dignidade e honra da academia pede que se archive a acta em discussão.

O Sr. Dr. presidente pondera que não póde resolver por si sobre a proposta do Dr. Costa Ferraz, mas pensa que a academia tem necessidade de justificar a eliminação do Dr. Fort, além de que o Dr. Publio de Mello acaba de enviar á academia o seu discurso por inteiro, acompanhado de uma carta pela qual insiste na sua publicação e em que declara não modificar absolutamente a linguagem que empregou; é lida, a referida carta.

Depois de ligeira discussão ficou resolvido que só nos boletins da academia seja a acta em questão publicada, ficando o Sr. presidente autorisado a rectificar a acta de accordo com essa indicação, e a intervir perante o Dr. Publio de Mello no sentido de ser tambem modificada a sua linguagem.

O resultado desta conferencia, promette o Dr. Souza Lima trazer ao conhecimento da academia.

O Sr. Dr. 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Brazil Medico, de 22 de julho e 1 de agosto.

Boletim do Museu Paraense de Historia Natural e Ethnographia, de junho proximo passado.

Congresso Academico de Pernambuco, n. 1, de 14 de julho de 1896.

E' lido um officio do Sr. ministro do Interior, em que devolve á academia o officio dirigido ao Sr. ministro da França, sobre a eliminação do Dr. Fort.

Si bem que a academia já se tenha occupado do assumpto, o Sr. Dr. presidente deseja que os seus collegas se manifestem.

Consultada assim a academia, commette esta ao seu presidente referir ao governo o que se ha passado a respeito.

O Sr. Dr. Silva Araujo diz que, achando-se muito atrazada a publicação dos *Annaes*, pede que lhe permitta a academia fazer imprimir por sua conta o discurso que leu na sessão magna de 30 de junho proximo passado, o que é approvado.

Achando-se na ante-sala o Sr. Dr. Oliveira Botelho, membro recem-admittido, é nomeada uma commissão composta dos Srs. Drs. Pinto Portella, Mello Oliveira e Costa Ferraz para recebel-o, pronunciando o Sr. Dr. presidente uma allocução em que se congratula com a academia pela admissão em seu seio de mais um operoso companheiro, do qual muito espera a academia.

O Sr. Dr. Oliveira Botelho respondendo, agradece a honra que lhe acaba de ser conferida e promette envidar todos os seus esforços para corresponder á distincção que de ha muito ambicionava, qual «ser membro titular da Academia Nacional de Medicina.»

O Sr. Dr. Ismael da Rocha pede que se proceda, de accordo com os estatutos, á eleição do cargo de 1º secretario, que ficou vago na ultima sessão.

São recolhidas 14 cedulas, que apuradas, dão o seguinte resultado:

Dr. Carlos Seidl..... 9 votos
Dr. Th. Torres..... 4 »
Dr. Ismael da Rocha.. 1 »

O Sr. Dr. presidente declara eleito 1º secretario o Sr. Dr. Carlos Seidl.

O Dr. Silva Araujo pede, por motivos de força maior e que justifica, demissão do logar de presidente da secção de therapeutica; insiste para que os seus collegas o attendam, na certeza de que em qualquer outra occasião, não recusará á academia os seus serviços.

Procedida á eleição para o logar assim vago, são recolhidas 12 cedulas, tendo todas o nome do Dr. Theophilo Torres, que é declarado eleito presidente da secção de therapeutica.

O Sr. Dr. Costa Ferraz subscrevendo a moção apresentada á academia em uma das suas ultimas sessões, sobre o requerimento do Dr. Campos da Paz, diz que teve por fim apenas que a academia prestasse o seu apoio moral áquelle profissional no pedido que dizia haver feito ao Parlamento, da decretação de uma lei que prohibisse a fabricação do vinho artificial no paiz; mas, nunca com a tenção de que a academia se dirigisse ao Parlamento tambem pedindo a referida lei; que ao interessado competia valer-se do auxilio moral que lhe prestava a academia; tanto assim, que o orador lembra ter feito considerações para demonstrar que, com a nova fórma de governo e a descentralisação do serviço publico e autonomia dos Estados, ao prefeito cabia cuidar sobre tão importante questão, que interessava a saude publica.

Si o seu pensamento não ficou claro na moção que assignou com os seus distinctos collegas, a sua intenção ficou agora clara com as palavras que profere.

Tem a palavra o Dr. Souza Lima, que é substituido na presidencia pelo Dr. Pinto Portella, vice-presidente.

O Dr. Souza Lima declara que nada tem a accrescentar ao que disse na ultima sessão sobre o fundamento da sua proposta. Mas, á vista da interpretação que os signatarios da moção relativo ao pedido do Dr. Campos da Paz acabam de dar á mesma, nunca com o pensamento de que ella fosse pela academia enviada ao Parlamento, porque isso é da competencia e do interesse do peticionario fazer, servindo-se da acta da respectiva sessão, o orador tem de modificar os termos da sua proposta, sem prejuizo do protesto que nella se contém e deve ser levada ao conhecimento do Congresso; contra a injuria assacada pelo Dr. Campos da Paz, na representação submettida á consideração do mesmo, a alguns membros desta academia, «aos quaes, diz elle, se viu forçado a aggredir violentamente, e tem continuado a fazel-o, pelo desassombro com que se collocaram ao lado dos falsificadores, na questão de vinhos artificiaes» (1) é bem claro o insulto que se contém nestas palavras, e que o orador por si está já acostumado a receber daquelle collega, entregando ao despreso e não respondendo sinão quando no exercicio de cargos publicos, que a isso o obrigavam.

Fóra dahi nunca se deu a esse trabalho por não julgar necessario, visto estar certo de não soffrer absolutamente o seu prestigio e sua honorabilidade com accusação tão calumniosa. Ella não impediu de ser o orador chamado já por duas vezes para occupar o posto de primeira autoridade sanitaria, de uma vez federal, de outra municipal; não impediu de ter a honrosa distincção de ser eleito mais uma vez presidente desta academia, depois de já ter sido, na administração passada, presidente da secção de hygiene; não impediu, finalmente, de ser o orador convidado e nomeado para reger a cadeira de hygiene publica, em uma das faculdades livres de direito.

Portanto, por si não se importaria de ver reeditada essa injuria habitual do Dr. Cam-

pos da Paz para com o orador, e não levantaria tal questão na academia, si viesse nomeadamente com endereço á sua individualidade aquelle insulto. Mas, trata-se ahi de alguns membros da academia, em cuja defeza, sejam quaes forem, entende o orador que cumpre o seu dever não deixando sem energico protesto semelhante accusação, que sobre ser completamente falsa, é contraproducente á pretenção que tem o mesmo doutor junto ao Poder Legislativo, dando ganho de causa á opinião daquelles que na academia se manifestavam pela impossibilidade de se condemnar desde já e em absoluto o commercio dos vinhos artificiaes, não contendo substancias toxicas, em face das leis financeira e sanitaria, que o teem tolerado e permittido.

Para supprimir esse commercio, é preciso que pelo poder competente seja decretada uma lei nesse sentido.

Foi debaixo deste ponto de vista, muito correcto e sensato, que votou a minoria da academia, na qual existem *alguns membros a quem* o Dr. Campos da Paz diz que *viu-se forçado a aggredir violentamente e tem continuado a fazel-o, pelo desassombro com que se collocaram ao lado dos falsificadores*!

Agora que tamanha injuria, (pois não póde deixar de ser classificada como tal), foi levada ao seio do Parlamento, entende o orador que a academia não deve deixar de protestar energicamente, não obstante o auxilio que deliberou prestar áquelle doutor na pretenção que pela segunda vez elle tem junto a essa casa do Congresso reforçando o seu pedido para que seja votada uma lei prohibindo a fabricação dos artificiaes. Sómente, pensa que nos intentos muito louvaveis de se combater o alcoolismo, de se conjurar seus maiores estragos, é ficar muito á quem restringir essa prohibição aos vinhos artificiaes, e não estendel-a tambem ás bebidas brancas confeccionadas com alcools de industria, não rectificados, e as mesmas aguardentes naturaes, que sem essa operação prévia (rectificação), se tem reconhecido conterem proporção muito notavel das impurezas que as tornam igualmente nocivas e toxicas. Operação que por isso já é obrigatoria na Allemanha, ha seis annos, e é de toda a necessidade que seja adoptada entre nós, ao lado daquella outra medida relativa aos vinhos artificiaes, se for attendida pelo Parlamento.

Insiste, pois, o orador, na apresentação da sua proposta, com a modificação já indicada quanto á primeira parte.

A Academia Nacional de Medicina protesta contra a insinuação injuriosa feita a alguns de seus membros pelo Dr. Campos da Paz, na representação dirigida ao Parlamento, pedindo a decretação de uma lei supprimindo a fabricação dos vinhos artificiaes, representação que vem publicada no *Diario Official* de 14 de junho proximo passado, e na que accusa aquelles membros de se terem collocado ao lado dos falsificadores, na discussão e votação de quesitos relativos áquella industria.

A Academia Nacional de Medicina entende que, como medida destinada a conjurar o alcoolismo, ou pelo menos os seus maiores estragos, não basta a decretação de uma medida suprimindo absolutamente o fabrico dos vinhos artificiaes e sua importação do estrangeiro, mas deve-se tambem estender essa medida ás aguardentes naturaes e alcools de industria, não rectificados, sujeitando-os a uma rectificação obrigatoria, como já se pratica na Allemanha desde o anno de 1889, visto que sem esta operação prévia, esses productos são reputados nimiamente toxicos.

O Dr. Bueno de Miranda (para uma explicação) diz que foi quem trouxe á academia o pedido do Sr. Dr. Campos da Paz, pedido que o orador ampliara com referencia aos vinhos estrangeiros falsificados; ignorava nessa occasião a divergencia pessoal entre esse seu collega e o Sr. Dr. Souza Lima, e por isso louvava-se de ter obtido para a sua moção o voto do Sr. presidente, que mostrou assim a sua isenção de animo, esquecendo-se de dissenções havidas com o collega de que foi interprete; declara que o Dr. Campos da Paz, de quem acabam mesmo alguns collegas de ouvir, na representação que fez ao Parlamento, nunca teve em vista affender a academia, e tão pouco a seus membros; declaração esta que o orador, em vista de um aparte do Dr. Ismael da Rocha, propõe-se a fazer por escripto.

O Sr. Cesar Diogo acha que a moção do Sr. Dr. Souza Lima é uma questão julgada, e por isso pensa que ella não deve ser discutida, mas immediatamente votada.

O Dr. Oliveira Botelho seria o primeiro a dar o seu voto a favor da moção, mas, não vendo na referida representação do Sr. Dr. Campos da Paz insinuação alguma offensiva ao seu professor Dr. Souza Lima, como membro da academia declara por isso que votará contra.

Por se achar a hora muito adeantada e se terem retirado alguns academicos, é adiada a discussão para a proxima sessão.

Escola Militar—Resultado dos exames finaes do 2º anno do curso geral pelo regulamento de 1890, por ordem de merecimento;

1º periodo—Cadeira—(Mecanica geral, precedida do calculo das variações; suas applicações ás machinas simples e á balistica no vacuo).—Antonio Leite de Magalhães Bastos Junior, distincção, grão 10; Antonio Aranha Meira de Vasconcellos e João Joaquim de Oliveira Reis, plenamente, grão 9;

Armando Durval Sergio Ferreira, Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, Renato Barboza Rodrigues Pereira, José Armando Ribeiro de Paula, Arthur Xavier Moreira, José Gay, Philadelpho Cunha e Torquato José Moreira, plenamente, grão 8; Luiz Ferraz de Sampaio, Augusto Freire da Silva Sobrinho, Alberto Teixeira Ribeiro, Firmino Antonio Borba, Luiz Mariano Pereira de Andrade, Thomaz Epiphanio Guimarães, Armando de Berredo, José Azevedo da Silveira Sobrinho, José de Avila Garcez e Izidro Leite Ferreira de Araujo, plenamente, grão 7; José Luiz Pereira de Vasconcellos, Alipio Bandeira, Pedro Cavalcante de Albuquerque Leite, José Ribeiro Gomes, João Guilherme do Amaral, Adolpho Ferreira Nobrega, Affonso Gurgel do Amaral, Felicio Paes Ribeiro, Gerson Severiano de Miranda, Ricardo de Berrêdo, Cesar Augusto Parga Rodrigues, Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque, João Moreira de Oliveira Braziliano, Miguel de Oliveira Carneiro, Ephren Muniz de Faria Lobo, Pulcherio Serra, Francisco Escobar de Araujo, Tiburcio Ferreira de Souza, José Barboza, Innocencio Rosa de Queiroz e Oscar Barcellos, plenamente, grão 6; João Moreira Cesar Barroso, Luiz Lobo, Constantino Martins, João Samuel Mundim, Alberto Eduardo Becker, Elpidio Cyrillo de Lima, Epaminondas Benedicto da Cunha e Frederico José dos Santos Machado, simplesmente, grão 5; Annibal Dufroyer de Oliveira, Augusto da Costa e Silva, Carlos Arlindo, João de Paula Dias, Antonio de Castro Pereira Rego, Pedro Ildefonso Freire Gameiro e Martins Francisco Cruz, simplesmente, grão 4; repprovados, 8.

2º periodo—Cadeira — (Astronomia, precedida de trigonometria espherica) — Antonio Leite de Magalhães Bastos Junior, Armando Duval, Sergio Ferreira, Euzebio Sarmento e Antonio Aranha Meira de Vasconcellos, distincção, grão 10; Philadelpho Cunha, plenamente grão 9; Renato Barboza Rodrigues Pereira, Firmino Antonio Borba, João Joaquim de Oliveira Reis, Luiz Mariano Pereira de Andrade, Adolpho Ferreira Nobrega, José Armando Ribeiro de Paula, José Armando Ribeiro Gomes e Thomaz Epiphanio Guimarães, plenamente, grão 8; Arthur Xavier Moreira, José Gay, Torquato José Moreira, Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque, Pulcherio Serra, Izidro Leite Ferreira de Araujo, Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, Alberto Teixeira Ribeiro, Luiz Ferraz de Sampaio, Gerson Severiano de Miranda e Ricardo de Berrêdo, plenamente grão 7; Augusto Freire da Silva Sobrinho, Frederico José dos Santos Machado, Alipio Bandeira, José de Avila Garcez, Affonso Gurgel do Amaral, Felicio Paes Ribeiro, Cesar Augusto Parga Rodrigues, João Guilherme Amaral, Innocencio Rosa de Queiroz, Oscar Barcellos, Armando de Berrêdo, José de Azevedo da Silveira Sobrinho, João Moreira Cesar Barroso, Francisco Escobar de Araujo, José Luiz Pereira de Vasconcellos, Carlos Arlindo, Pedro Cavalcante de Albuquerque Leite, Augusto da Costa e Silva e Tiburcio Ferreira de Souza, plenamente, grão 6; Pedro Ildeffonso Freire Gameiro, João Samuel Mundim, Ephren Muniz de Faria Lobo, Miguel de Oliveira Carneiro, Elpidio Cyrillo de Lima, simplesmente, grão 5; Antonio de Castro Pereira Rego, José Barbosa, João Moreira de Oliveira Braziliano, Constantino Martnis, Epaminondas Benedicto da Cunha, simplesmente, grão 4; João Paulo Dias, simplesmente grão 3 e fracção; reprovados 4.

Deixaram de fazer exame por terem sido reprovados em mecanica, 8.

Deixou de fazer exame oral por motivo justificado, 1.

Aula de ambos os periodos (Theoria das sombras e perspectiva; desenho correspondente) Oscar Barcellos, Firmino Antonio Borba, Armando de Berrêdo, Armando Duval Sergio Ferreira, Antonio Aranha Meira de Vasconcellos, Antonio Leite de Magalhães Bastos Junior e Torquato José Moreira, plenamente, grão 9; Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque e Adolpho Ferreira Nobrega, plenamente, grão 8; Innocencio Rosa de Queiroz, José Armando Ribeiro de Paula e João Joaquim de Oliveira Reis, plenamente, grão 7; Luiz Mariano Pereira de Andrade, José de Avila Garcez, Arthur Xavier Moreira, Affonso Gurgel do Amaral, Izidro Leite Ferreira de Araujo, Philadelpho Cunha, José Gay, Augusto Freire da Silva Sobrinho, José Luiz Pereira de Vasconcellos, Frederico José dos Santos Machado, José Ribeiro Gomes, Thomaz Epiphanio Guimarães, Felippe Paes Ribeiro, Alipio Bandeira, Cesar Augusto Parga Rodrigues, Luiz Ferraz de Sampaio, Ricardo de Berrêdo, Renato Barboza Rodrigues Pereira, Pedro Cavalcante de Albuquerque Leite, Miguel de Oliveira Carneiro, João Guilherme do Amaral, Alberto Teixeira Ribeiro, Carlos Arlindo, Ephren Moniz de Faria Lobo, Gerson Severiano de Miranda, Francisco Escobar de Araujo, Annibal Dufroyer de Oliveira, João Moreira Cesar Barroso e Augusto da Costa e Silva, plenamente, grão 6; João Moreira de Oliveira Braziliano, Pulcherio Serra, Pedro Ildefonso Freire Gameiro, Epaminondas Benedicto da Cunha, Alberto Aurora Terra, José Barboza, Joaquim Cerqueira Daltro, Elpidio Cyrillo de Lima e João Samuel Mundim, approvados simplesmente, grão 5; João de Paula Dias e Guilherme Luiz de Araujo Souza, simplesmente, grão 4; Alberto Eduardo Becker, simplesmente, grão 3 e fracção; reprovados, 4.

Deixaram de fazer exame por doentes, 4, e na prova oral 1.

Retirou-se por doente da prova escripta, 1, sendo inhabilitado no 2º exame parcial, 1.

As passas—A Camara dos Deputados, em França prohibiu, ha pouco, o fabrico de vinhos de passas, em attenção aos agricultores do sul, cujos vinhedos destruidos pelo phylloxera acham-se actualmente reconstituidos.

Os vinhos de passas, sob o ponto de vista hygienico, são comparaveis aos vinhos ordinarios.

Não conteem elemento algum alem dos que se encontram nos vinhos da uva fresca. A analyse chimica e a analyse physiologica mostrou que esses vinhos não são nocivos á saude.

A França os consome em grande quantidade, e é interessante conhecer alguns dados estatisticos a tal respeito, antes que esqueçamos o periodo subsequente á ruina dos vinhedos pelo phylloxera.

A uva secca ou passa continúa a ser utilisada, em grande parte da Europa; e as seguin-

tes informações referem-se á actualidade :

A França consome por anno mais de 90 milhões de kilogrammas de passas, compradas na Hespanha, na Grecia e na Turquia. A Grecia, prepara annualmente 190.000 toneladas passas, sendo 73.000 para a Inglaterra, 71 para a França e o resto para os demais paizes.

A Turquia exporta para a França mais de 29.000 toneladas por anno.

O preparo da uva, para sobremesa ou para o fabrico dos vinhos artificiaes, é identico. Mas a operação apresenta algumas variantes, segundo os paizes.

Quasi toda a Grecia cultiva a uva. A confecção das passas, a principio limitada a Corintho, estendeu-se, em seguida, ás ilhas do Adriatico. A Hespanha fabrica tambem grandes quantidades de passas.

Na Grecia, a uva cultivada de preferencia dá bagos do tamanho da groselha: é a uva de Corintho. Cultiva-se outra variedade, a *Saltanina*, cujos bagos, de tamanho médio, não teem grainha e são amarellados ; é encontrada commumente nas circumvisinhanças de Argos, Nauplia e Patras. A sécca é feita ao ar livre, expondo os cachos ao sol, sobre terreiros cobertos com estrume de vacca deluido em agua. A operação dura de dez a quinze dias. Para livral-as das chuvas, fazem toldos com telas impermeaveis, mas, em razão da vasta extensão a cobrir, é difficil obter-se bons resultados.

As uvas são, ás vezes, collocadas em caixas com fundos perfurados e cuja altura é igual á espessura das cachos. Quando o tempo ameaça chuva, empilham as caixas umas por sobre as outras.

Na Hespanha a sécca é feita de modo diverso; a uva mais empregada e a moscatél. Os logares para a sécca dos cachos denominam-se *toldos*. São superficies de cerca de 12 metros de extensão sobre quatro de largura, limitadas por um muro pouco alto e inclinado, cerca de 45°, para sudoesto. A inclinação tem por fim fazer escoar a agua da chuva e expor os cachos a um calor brando. O terreno é de areia ou de saibro bem batido; ahi são expostos os cachos, um ao pé dos outros, deitando-os sobre a face em que os bagos são mais espaçados. Durante os quatro ou cinco primeiros dias, deixa-se a sécca fazer-se naturalmente; quando os bagos começam a contrahir-se, tem-se o cuidado de cobrir os toldos com taboas, desde que haja ameaça de chuva. Após oito dias, os empregados percorrem os *toldos* e cortam, com tesoura, os bagos que já se acham completamente seccos; sem essa precaução, tornar-se-hiam duros e perderiam o aroma. O processo acha-se terminado em 15 ou 16 dias. Os *toldos* são usados somente no sul da Hespanha. No centro e no norte, expoem os cachos sobre o solo, em taboleiros de madeira ou cestas de vime; durante a noute ou nos dias de chuva cobrem-os com mantos de lã.

Na Calabria, a operação é differente. Os cachos colhidos muito maduros, são atados uns aos outros, com o peso de seis a oito kilogrammas, e suspensos á altura de 1m,25 do solo em caniços sustentados por páos enterrados fortemente. Como os bagos tem a pellicula muito curiacea, ha o cuidado de amacial-o previamente com uma lexivia alcalina, composta da mistura de uma parte de cal viva e de quatro partes de cinza de madeira bem pulverisada. Filtra-se e aquece-se até á ebulição. Nesse banho a ferver mergulham-se os cachos durante dous a tres segundos.

Na California tenta-se obter a sécca por meio do calor artificial, que parece preferivel ao do sol. Provavelmente esse novo processo se espalhará pela America e dahi para a Europa. Será então possivel contar com um fabrico mais regular, sem temer as intemperies atmosphericas.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itacolomi*, para Imbetiba, recebendo impressos até as 9 da manhã, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até as 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Cervantes*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos e objectos para registrar até a 1 hora da tarde cartas para o exterior até as 3.

Pelo *Kaffir Prince* para Bahia e Nava-York, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até as 8 1/2 da manhã,, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Ituiba*, para Santos e Paraguay, recebendo impressos até as 9 manhã, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Nile*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos e objectos para registrar até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3.

Pelo *Itapemirim*, para Itapemirim, Piumo, Benevente, Guarapary; Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 5 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã :

Pelo *Las Palmas*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, ditas para o exterior até ás 12.

Pelo *Itaya*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde, cartas para o interior até ás 5 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde, cartas para o interior até ás 8 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 9.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 26 de dezembro de 1896

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céo
7 m.	753.75	26.2	79 5	N 2 8.	Nublado.
10 m.	755.00	30.1	57.5	NNE.	Idem.
1 t.	753.44	26.2	70.4	SE 3.3.	Idem.
4 t.	752.22	26.3	75.1	SE 6.2.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia : ennegrecido 53.0, prateado 41.0.
Temperatura maxima 33.5.
Temperatura minima 23.0.

— E no dia 28 de dezembro :

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céo
7 m.	753.23	28.4	75.0	NE 3.3.	Nublado.
10 m.	752.76	33.1	47.5	NNE 4.6.	Idem.
1 t.	752.49	34.7	94.0	NNW 8.3.	Idem.
4 t.	750.48	28.4	61.0	SSE 1.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia : ennegrecido 63.0, prateado 37.5.
Temperatura maxima, 38.0.
Temperatura minima, 25.0.
Evaporação em 24 horas 6.6.

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DAS TABELLAS A E B, ANNEXAS AO SEU RESPECTIVO REGULAMENTO

Semana de 10 a 16 de janeiro de 1897

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna	Litro	$280	9 %
Alcool	»	$520	»
Aguas mineraes	Kilogramma	$	4 %
Aves domesticas	»	2$000	»
Bebidas espirituósas	»	3$000	»
Café em grão, pilado, em côco e casquinha	»	1$120	11 %
Cerveja	»	$600	4 %
Cigarros	Milheiro	4$700	9 %
Chifres	Cento	12$000	»
Couros seccos	Kilogramma	$740	»
» salgados	»	$520	»
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada	»	$600	4 %
Dita de porco idem, idem	»	1$300	»
Diamantes em bruto	Gramma	150$000	1 %
» lapidados	»	450$000	»
Feijão e favas	Kilogramma	$260	4 %
Fumo em folha	»	1$640	9 %
» » rôlo	»	2$220	»
» picado	»	1$120	»
» desfiado	»	3$000	»
Gado caprum e lanigero	Um	10$000	4 %
» cavallar	»	250$000	»
» muar	»	221$000	»
» vaccum	»	100$000	»
» suino	»	110$000	»
Leite	Kilogramma	$500	»
Lenha	»	$025	»
Milho	»	$140	»
Madeiras de qualquer qualidade	»	$050	9 %
Mel de fumo ou pichoá, liquido ou em massa	»	1$800	»
Ouro em pó, em barra ou em obra	Gramma	2$390	5 %
Prata idem, idem	Kilogramma	95$000	2 1/2 %
Queijos	»	1$500	4 %
Rapaduras	»	1$000	»
Sola	»	1$600	»
Sebo	»	1$500	»
Toucinho e banha	»	1$500	»
Tecidos ou panno de algodão de côr natural ou riscado	»	1$000	»

Recebedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal, 9 de janeiro de 1897.— O director, *Alberto Augusto Diniz.*

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha— Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 6 de janeiro de 1897.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céo
9 h a.	751.56	28.6	20.15	69.4	NW	10
1/2 d.	751.62	27.7	22.08	80.0	SE	10
3 h p.	750.54	30.3	22.95	71.3	S	9

Temperatura maxima 30.3.
Temperatura minima 25.4.
Evaporação em 24 hs. 3.0.

— E no dia 7:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céo
9 h a.	751.40	26.0	22.93	92.0	W	10
1/2 d.	750.28	27.2	22.50	84.0	SSE	4
3 h p.	748.50	27.4	21.70	80.0	SSE	7

Temperatura maxima 27.6.
Temperatura minima 23.4.
Evaporação em 24 hs. 1.9.
Chuva, 367mm.

Observações

Desde 2 hs. 30 m. p. sente-se trovoada ao N.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspecção Geral das Obras Publicas:

No dia 23 de dezembro de 1896:

Tinguá e Commercio	62.554.000
Maracanã e affluentes	11.921.000
Macacos e Cabeça	7.759.000
Carioca e Morro do Inglez	2.279.000
Andarahy e Tres Rios	5.286.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, receberam os reservatorios:	
De S. Christovão	3.648.000
Do Morro da Viuva	800.000

— No dia 24:

Tinguá e Commercio	64.109.000
Maracanã e affluentes	11.861.000
Macacos e Cabeça	7.226.000
Carioca e Morro do Inglez	2.210.000
Andarahy e Tres Rios	5.286.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, recoberam os reservatorios:	
De S. Christovão	3.648.000
Do Morro da Viuva	821.000

— No dia 25:

Tinguá e Commercio	62.554.000
Maracanã e affluentes	11.597.000
Macacos e Cabeça	7.194.000
Carioca e Morro do Inglez	2.147.000
Andarahy e Tres Rios	5.180.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, receberam os reservatorios:	
De S. Christovão	3.648.000
Do Morro da Viuva	800.000

— No dia 26:

Tinguá e Commercio	62.554.000
Maracanã e affluentes	11.272.000
Macacos e Cabeça	6.763.000
Carioca e Morro do Inglez	2.055.000
Andarahy e Tres Rios	5.198.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, receberam os reservatorios:	
De S. Christovão	3.648.000
Do Morro da Viuva	743.000

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 7 de janeiro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	825	865	1.690
Entraram	39	36	75
Sahiram	32	25	75
Falleceram	3	2	57
Existem	829	874	1.703

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 352 consultantes, para os quaes se aviaram 383 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

— E no dia 8:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	829	874	1.703
Entraram	24	32	56
Sahiram	22	22	44
Falleceram	7	5	12
Existem	825	878	1.703

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 435 consultantes, para os quaes se aviaram 49 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

— E no dia 9:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	825	878	1.703
Entraram	30	24	54
Sahiram	27	30	57
Falleceram	2	4	6
Existem	773	961	1.694

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 396 consultantes, para os quaes se aviaram 394 receitas.

Fizeram-se tres extracção de dentes e 2 obturações.

Obituario—Sepultaram-se no dia 4 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso — o portuguez Joaquim Moreira da Silva, 66 annos, casado, residente e fallecido á rua Estrella n. 23.

Asphixia por submersão—o preto um desconhecido, 35 annos, fallecido no mar.

Arterio sclerose — a fluminense Rosalina Rosa da Conceição, 58 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa.

Bronchite capillar — o fluminense Manoel, filho de João Rodrigues Lopes, 5 mezes, residente e fallecido á rua da Alegria n. 41.

Congestão cerebral—o preto um desconhecido, 40 annos presumives, fallecido á rua Matheus.

Carcinoma do seio — a fluminense Joanna Flores da Cunha, 40 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa.

Consumpção pulmonar — a cearense Maria Patrocinio do Amor Divino, 36 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 206.

Convulsões — a fluminense Lêa, filha de José Maria da Silva Rocha, 13 mezes, residente e fallecida á rua Matto Grosso n. 4.

Diarrhéa—a fluminense Izaura, filha de José da Silva Rosa, residente e fallecida á rua São Christovão n. 301.

Esmagamento—o fluminense Antonio (vulgo *Passarinho*), 35 annos, residente e fallecido em Todos os Santos.

Fraqueza congenita — a fluminense Benedicta, filha de Manoel Thomé Pimenta, 10 horas, residente e fallecida no morro da Providencia n. 4; o fluminense Manoel, filho de Guilhermina Rosa da Cunha, 1/2 hora, residente e fallecido á rua Miguel de Frias n. 23.

Febre perniciosa—os fluminenses Lourenço Alves Ribeiro, 38 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa; Edgard, filho de Margarida Ignacia de Campos Aroira, residente e fallecido á rua General Caldwell n. 45.

Gastro enterite—o fluminense Ivo, filho de Francisco Teixeira Meirelles, residente e fallecido á rua General Pedra n. 186.

Hemorrhagia chronica—a rio grandense do sul Zeferina Joaquina de Souza, 63 annos, viuva, residente e fallecida no hospital do Carmo.

Lymphatite — o mineiro Zeferino Luiz de Souza, 30 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca—a fluminense Castorina Felicia da Rocha, 62 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa; o portuguez Joaquim Alves de Oliveira, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 178.

Meningite — a fluminense Flora, filha de Francisca Felix de Almeida, 7 annos, residente e fallecida no Asylo dos Invalidos da Patria.

Septicemia — a sergipana Antonia Lima de Freitas, 54 anno, viuva, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 43.

Cyncope cardiaca—o pardo Euzebio Mattoso, 40 annos, residente e fallecido á rua Barão de Ubá sem numero.

Tuberculose—o fluminense Rodolpho Pinto Ribeiro, 31 anno, solteiro, residente e fallecido á rua General Gurjão n. 3.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Guido Rufino de Almeida, 26 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital da Gambôa; Pedro Damaciano, 60 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa; o mineiro Americo Gregorio da Silva, 25 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa; João Roberto Branklim, 48 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa; o sergipano Miguel Francisco Corrêa, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Estrella n. 2; o fluminense José Joaquim de Oliveira, 25 annos, solteiro, residente e fallecido no hospicio de Nossa Senhora da Saude.

Accesso pernicioso — o fluminense Carlos, filho de Francisco Felinto Oliveira, 14 annos, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 185.

Athrepsia—o fluminense Antonio, 3 1/2 annos, filho de Antonio Pimenta Franco, residente e fallecido á rua Assumpção n. 4.

Cachexia—o portuguez Antonio Rodrigues Gondino, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Santo Amaro n. 24.

Entero-colite—o paulista Manoel, 9 annos, filho de Adão Gonçalves Oliveira, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 240.

Febre biliosa—a brazileira Adelia Reis Oliveira, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua General Severiano.

Febre de calor—a fluminense Maria, 7 annos, filha de Joaquim Gonçalves Costa Moreira, residente e fallecido á rua Buarque de Macedo n. 28.

Febre palustre—a fluminense Margarida, 2 annos, filha de Antonio Rodrigues Martello, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 166.

Hemoptizes—a italiana Margarida Gioia, 52 annos, casada, residente e fallecida á rua do Riachuello n. 11.

Gastro enterite—o fluminense Guilhermino, 13 annos, filho de João Luiz Paneiz Arêas, residente e fallecido á rua do General Polydoro n. 53.

No numero dos 38 sepultados estão incluidos 14 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Contabilidade

De ordem do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, recebem-se, na Directoria Geral de Contabilidade da respectiva Secretaria, propostas, em cartas fechadas, até ao dia 11 do mez de janeiro vindouro, ao meio dia, para fornecimento de carvão de pedra, New Castle e Cardiff, durante o 1° semestre do anno de 1897, ás repartições dependentes do mesmo Ministerio.

Os Srs. concurrentes encontrarão todos os esclarecimentos de que possam precisar na referida Directoria e deverão, no acto da entrega das propostas, apresentar guia de deposito no Thesouro Federal da quantia de um conto de réis (1:000$), para garantia da assignatura do competente contracto.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 26 de dezembro de 1896.—*José Carlos de Souza Bordini.* (.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, á inscripção para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso geral, comprehendendo, na fórma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira 1° anno—Geometria descriptiva;

2ª cadeira do 2° anno—Topographia, legislação de terras e principios geraes de colonisação.

1ª cadeira do 3º anno—Trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica, geodesia.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brazileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o gráo de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados ou que, tendo esses gráos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros, que possuindo algum daquelles gráos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação previa, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgal-os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar secretaria da escola, no acto da inscripção seus diplomas e titulos, ou publicas fórmas destes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes e folha corrida.

Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraticos ou substitutos não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam préviamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario á todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado a inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde, e lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos art. 48 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de novembro de 1896.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario. (.

Assistencia Medico-legal de Alienados

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro de 1893, e de accordo com o aviso n. 3.608, de 31 de dezembro de 1896, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, recebem-se propostas no Hospicio Nacional de Alienados no dia 18 do corrente ás 11 horas da manhã, para fornecimento de pão e preparados de padaria, mantimentos e generos de armazem, fumo picado, papel para cigarros, drogas e preparados de pharmacia, carne fresca, café moido e sabão virgem, aos estabelecimentos desta assistencia durante o 1º semestre do corrente anno; as pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á administração do Hospicio Nacional até a vespera do dia marcado para o recebimento das propostas, afim de lhe serem fornecidas as explicações necessarias.

Só serão julgados em condições de poder apresentar propostas os concurrentes que, em vista de documentos passados pela administração do hospicio, provarem se ter préviamente habilitado e satisfeito o exigido em lei, o que será igualmente apresentado com as alludidas propostas.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, em 4 de janeiro de 1897.— O director da secretaria, *Horacio de Gusmão Coelho*. (.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

Em observancia ao aviso n. 3.617, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o Sr. Dr. inspector geral manda abrir nova concurrencia para o fornecimento de farinha de trigo, camas, colchões, travesseiros, moveis, roupas brancas e objectos de expediente, durante o primeiro semestre do presente anno.

As propostas, que serão recebidas e abertas acto continuo em presença dos interessados ou seus representantes, ás 12 horas da manhã da dia 12 do corrente, deverão ser escripta com tinta preta, sem rasuras ou entrelinhas, em duplicata, competentemente selladas e conterão os preços dos diversos artigos escriptos em algarismo e por extenso.

Declaro, outrosim, que só serão acceitas as propostas de farinha de trigo, que apresentarem a barrica como unidade e as dos outros objectos que contiverem todos os artigos, e sómente estes, constantes das relações infra publicadas.

Para mais esclarecimentos os proponentes poderão dirigir-se a esta secretaria todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde.

Objectos de expediente

Papel quadriculado (formato pequeno), resma.
Dito almaço com margens, lithographado, para officios, idem.
Dito matta-borrão inglez, caderno.
Dito double para embrulhos, idem
Dito de linho pautado e lithographado para cartas, caixa.
Enveloppes de papel de linho lithographado para cartas, idem.
Ditos de papel almaço lithographado (diversas dimensões), cento.
Tinta preta Sardinha, litro.
Dita escarlate Stephens, vidro.
Lapis preto de Faber ns. 2 e 3, duzia.
Ditos bicolores Faber, idem.
Ditos graphite de Faber n. 2, idem.
Ditos de borracha Faber, idem.
Canetas de madeira (sortidas), idem.
Ditas de borracha (idem), idem.
Gomma arabica liquida, vidro.
Barbante grosso, rolo.
Dito fino, idem.
Pennas Mallat n. 10, caixa.
Ditas Gillots n. 420, idem.
Ditas de alluminium, idem.
Ditas Perry, idem.
Tranquetas diversas, idem.
Raspadeiras de Rodgers, uma.
Canivetes de Rodgers, idem.
Reguas de madeira com fio de metal de 0m,44, idem.
Ditas de borracha de 0m,44, idem.
Pastas de oleado, idem.
Limpa-pennas, um.
Escrevaninhas (tinteiro), uma.
Facas para cortar papel, idem.
Pesos para papel, um.
Cestas para papel, uma.
Tesoura grande, idem.
Lacre, caixa.
Papel almaço pautado e lithographado para folhas de pagamento, cento.
Dito almaço amostra n. 1, resma.
Dito almaço amostra n. 2, idem.
Dito diplomata Warveley para cartas, caixa.
Enveloppes diplomata Warveley para cartas, idem.
Ditos para telegrammas, cento.
Cintas de borracha de Faber n. 32—1—8, caixa.

Camas, colchões, moveis, etc.

Cama de ferro reforçada, 1ª qualidade, 3 palmos, uma.
Dita, idem, idem, 3 1/2 idem, idem.
Ditas, idem, idem, 4 palmos, idem.
Ditas, idem, idem, 5 palmos, idem.
Ditas, idem, idem, 6 palmos, idem.
Ditas de vinhatico, lisas, 4 palmos, idem.
Ditas, idem, idem, idem, 6 palmos, idem.
Ditas, idem, com maçanetas, 4 palmos, idem.
Ditas, idem, idem, idem, 6 palmos, idem.
Colchões de capim, capa de algodão riscado, 1ª qualidade, 3 palmos, idem.
Ditos, idem, idem, idem, idem, 3 1/2 palmos, idem.
Ditos, idem, idem, idem, idem, 4 palmos, idem.
Ditos, idem, idem, idem, idem, 5 palmos, idem.
Ditos, idem, idem, idem, idem, 6 palmos, idem.
Ditos, idem, capa de linho de 1ª qualidade, 3 palmos, idem.
Ditos, idem, idem, idem, idem, 3 1/2 palmos, idem.
Ditos, idem, idem, idem, idem, 4 palmos, idem.
Ditos, idem, idem, idem, idem, 5 palmos, idem.
Ditos, idem, idem, idem, idem, 6 palmos, idem.
Ditos de crina vegetal, capa de linho de 1ª qualidade, 3 palmos, idem.
Ditos, idem, idem, idem, idem, 3 1/2 palmos, idem.
Ditos, idem, idem, idem, idem, 4 palmos, idem.
Ditos, idem, idem, idem, idem, 5 palmos, idem.
Ditos, idem, idem, idem, idem, 6 palmos, idem.
Travesseiros de capim, capa de algodão, 1ª qualidade, 3 palmos.
Ditos, idem, idem, idem, idem, 4 palmos, idem.
Ditos, idem, capa de linho, 1ª qualidade, 3 palmos, idem.
Ditos, idem, idem, idem, idem, 4 palmos, idem.
Ditos, idem, crina vegetal, capa de linho, 1ª qualidade, 3 palmos, idem.
Ditos, idem, idem, idem, idem, 4 palmos, idem.
Almofadas de paina de flecha, capa de linho, 1ª qualidade, 0,70×0,50, idem.
Ditas, idem, idem, idem, idem, 0,50×0,35, idem.
Ditos de paina de seda, idem, idem, 0,70×0,50, idem.
Almofada de paina de seda, capa de linho, primeira qualidade 0m,50÷0m,35, uma.
Bidet de vinhatico com bacia de porcellana, um.
Lavatorio de ferro com pertences e espelho, idem.
Idem de vinhatico com pedra marmore e espelho, idem.
Idem de dito meia commoda com pedra e espelho, idem.

Pertences de porcellana para lavatorio, idem.
Escarradeiras de folha, par.
Ditas de porcellana, idem.
Tapete para cama, um.
Dito para sofá e quatro cadeiras, idem.
Cabide de abrir, idem
Dito para toalha, idem.
Dito de cabeça redonda, cabeça.
Dido de dita meia lua, idem.
Mesa de cabeceira, com tampo de marmore, uma.
Dita de vinhatico para escrever, duas gavetas, chaves e pés torneados, idem.
Dita de pinho de Riga para entre camas, idem.
Dita elastica de tres taboas, idem.
Dita, dita de 5 ditas, idem.
Meia commoda, quatro gavetas, duas grandes e duas pequenas, idem.
Escrevaninha de vinhatico com estantes, idem.
Etagère de vinhatico com pedra marmore, armario e gaveta, um.
Guarda prata de vinhatico, dos maiores, idem.
Guarda louça de dito, dos menores, idem.
Guarda casacas com porta de espelho, idem.
Guarda vestidos com porta de madeira, idem.
Guarda comida com tela de arame, idem.
Cadeiras austriacas com assento de madeira, duzia.
Idem, idem com assento de palhinha, idem.
Idem, idem de balanço, uma.
Mobilia austriaca 17 peças, singela, idem.
Dita, dita 17 peças com encosto de palhinha, idem.

Roupas brancas

Camisas de morim para homem, uma.
Idem de algodão superior, idem, idem.
Idem de riscado, idem, idem, idem.
Calça de algodão superior, idem, idem.
Idem de flanella com lista, idem, idem.
Camisas de força, idem.
Idem de algodão superior para mulher, uma.
Idem de morim, idem, idem.
Cobertor encarnado de 1ª qualidade, grande, um.
Idem, idem, idem, pequeno, idem.
Idem, idem, de 2ª qualidade, grande, idem.
Idem, idem, idem, pequeno, idem.
Idem, escuro inglez, idem.
Ceroula de algodão superior, idem.
Idem de cretonne, idem, idem.
Colcha de chita de 1ª qualidade, grande, idem.
Dita, idem, idem, pequena, idem.
Dita branca de algodão, grande, idem.
Dita, idem, idem, pequena, idem.
Fronha de linho de 1ª qualidade, grande, idem.
Dita, idem, idem, pequena, idem,
Dita de cretonne, idem, grande, idem.
Dita idem, idem, pequena, idem.
Guardanapos de algodão superior, diversas dimensões, duzia.
Ditos de linho idem, idem.
Lençol de linho superior, grande, um.
Dito idem, idem, pequeno, um.
Dito de cretonne, idem, grande, idem.
Dito idem, idem, pequeno, idem.
Dito de algodão, idem, grande, idem.
Dito idem, idem, pequeno, idem.
Pannos de linho de cor para mesa, duzia.
Ditos idem, para pratos, idem.
Saias de algodão superior, uma.
Ditas de morim, idem, idem.
Dita de chita, idem, idem.
Sacco para roupa suja, idem.
Toalha de algodão para rosto, duzia.
Dita de linho, idem, idem.
Dita idem, felpudas, idem, idem.
Ditas grandes felpudas para banho, uma.
Ditas pequenas, idem, idem.
Ditas de linho adamascadas para mesa, metro.
Dita de algodão, idem, idem.
Dita de cretonne trançado, idem, idem.
Rio de Janeiro, secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 4 de janeiro de 1897.—O secretario, Dr. *J. Pereira Landim*. (.

Museu Nacional

Acha-se aberta, na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de naturalista da 1ª secção, que comprehende as seguintes materias: zoologia, anatomia e embryologia comparada.

São requisitos necessarios ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brazileiro;

2º, a capacidade profissional, provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto, tirado á sorte, e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante, sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte, com 2 horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Directoria do Museu Nacional, 27 de outubro de 1896.—O director geral Dr. *J. B. de Lacerda*. (.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA LOGARES DE 4ºS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que, durante o prazo de trinta dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de logares de 4ºs escripturarios.

Na fórma do art. 89 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 do corrente, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional, grammatica das linguas franceza e ingleza, arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda, algebra até equações do 2º grão, e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Secretaria do Tribunal de Contas, 28 de dezembro de 1896.—Servindo de secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*, 1º escripturario. (.

Recebedoria da Capital Federal

REGISTRO DE FUMO

Previne-se aos Srs. mercadores e fabricantes de fumo e seus preparados que durante o corrente mez se procederá, nesta repartição, ao registro de que tratam os arts. 5º e 6º do decreto n. 2.420, de 31 de dezembro ultimo.—O director, *João Paulo da Cruz Romano*.

REGISTRO DE BEBIDAS

Previne-se aos Srs. fabricantes e mercadores de bebidas que durante o corrente mez se procederá, nesta repartição, ao registro de que tratam os arts. 18 e 19 do decreto n. 2.421, de 31 de dezembro ultimo.—O director, *João Paulo da Cruz Romano*.

Contadoria da Marinha

Esta contadoria, tendo de contractar o supprimento de objectos para seu expediente durante o corrente exercicio, convida ás pessoas que se quizerem incumbir desse serviço a remetter suas propostas em carta fechada até o dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que se procederá a abertura das mesmas.

Na repartição os proponentes encontrarão a relação dos artigos a fornecer e conjunctamente expostas as condições do fornecimento.

Contadoria da Marinha, 8 de janeiro de 1897. — O contador, *Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*. (.

Commissariado Geral da Armada

Dietas para o hospital de beribericos de Copacabana

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do commissariado geral da Armada, faço publico que, em concurrencia a realisar-se no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho economico receberá propostas para o fornecimento á enfermaria de beribericos de Copacabana, durante o vigente exercicio, dos artigos seguintes: pão, carne verde, biscoutos nacionaes, bolachinhas nacionaes, pão de lot torrado, leite e ovos.

Os pretendentes devem apresentar directamente ao conselho economico não só as suas propostas, acompanhadas dos documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre, como tambem as amostras dos artigos sobre que versa a concurrencia.

Além disso sujeitar-se-hão á clausula da entrega dos referidos artigos ser diariamente feita na propria enfermaria.

Commissariado Geral da Armada, 2 de janeiro de 1897. — *Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario interino. (.

Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal

MATRICULA

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados, que está aberta a inscripção á matricula no curso prévio desta escola, que será encerrada no dia 20 de janeiro proximo futuro.

Para ser admittido á inscripção o candidato deverá dirigir um requerimento ao director, provando:

1º, ser cidadão brazileiro;

2º, ter sido vaccinado;

3º, não ter defeitos physicos e possuir saude e robustez necessarias a vida do mar;

4º, ter idade comprehendida entre 14 e 18 annos;

5º, mostrar-se habilitado nas seguintes materias: portuguez, arithmetica (quatro operações sobre os numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes) e noções de geographia e de historia do Brazil.

A habilitação dos preparatorios exigidos será comprovada por exames prestados:

1º, na propria Escola de Machinistas;

2º, na Instrucção Publica da Capital Federal;

3º, nos estabelecimentos de instrucção da Republica;

4º, nas delegacias de instrucção publica dos Estados;

5º, perante commissão de tres examinadores pelos governadores dos Estados em que não houver directoria de instrucção publica.

Outrosim, declaro aos interessados que a escola funcciona no Arsenal de Marinha.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 1 de dezembro de 1896. —*J. de Araujo e Silva*, secretario. (.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Guimarães, Costa & Barbosa, Franklin Alvares, Charles Hue, Frederico Vierling & Comp., Soares & Irmãos, Armstrong, Paulino & Comp., Rocha, Teixeira & Comp., Fonseca Santos & Comp., Luiz de Macedo, Jeronymo Silva & Comp., Soares & Niemeyer, Cesar Gomes & Comp. e Pacheco, Leal & Moreira, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram aceitos pelo conselho e pela commissão de compras, nas sessões de 4, 9, 11, 14 e 15 de dezembro ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1897—Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*. (.

Intendencia da Guerra

MADEIRAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 12 do corrente mez, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o semestre corrente.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão préviamente apresentar suas habilitações, na fórma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 % caso se recusarem a assignar o referido contracto.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1897.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.* (.

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo.

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ILLUMINAÇÃO A GAZ DA CIDADE DE S. PAULO, CAPITAL DO ESTADO DO MESMO NOME.

De ordem do Sr. Dr. secretario, para cumprimento das leis ns. 54, de 17 de abril de 1886, 375, de 3 de setembro de 1895 e 440 de 5 de agosto de 1896, esta secretaria faz publico que serão recebidas propostas para o serviço de illuminação a gaz da cidade de S. Paulo, de accordo com as seguintes condições:

1ª

Apresentação das propostas será feita por meio de carta fechada, tendo no subscripto — Propostas para a illuminação a gaz da cidade de S. Paulo — e o nome do proponente, e até as 3 horas da tarde do dia 30 de abril de 1897, nesta secretaria, na do Ministerio da Industria e Viação (Capital Federal) e nas legações ou consulados brazileiros em Londres, Pariz, Bruxellas, Washington e New-York.

2ª

Para ser admittido a licitar é necessaria a prova do deposito no Thesouro deste Estado, no Thesouro Federal, na Delegacia deste em Londres, ou em qualquer das legações ou consulados acima referidos, de uma caução na importancia de 50:000$ em titulos de divida publica da União ou em dinheiro, que se calculará ao cambio de 27 d. por mil réis si fôr em moeda estrangeira.

Os depositos provisorios serão restituidos aos concurrentes cuja proposta não fôr acceita, considerando-se desde logo como definitivo o que pertencer ao adjudicatario.

3ª

Todas as propostas deverão referir-se ás condições geraes e especificações que acompanham o presente edital, as quaes, sem discrepancia, constituirão as clausulas do contracto a celebrar-se.

Nos pontos indicados para o recebimento das propostas, encontrarão os concurrentes os documentos respectivos. Ser-lhes-ha facultado ahi o exame das plantas e das informações colligidas, afim de servirem de base ao seu estudo.

4

A abertura das propostas apresentadas effectuar-se-ha em audiencia publica, perante o Sr. Dr. secretario da agricultura deste Estado e no dia e hora que se annunciar.

Dentro do prazo de 60 dias, a contar da abertura, o Governo deliberará sobre as propostas apresentadas.

5ª

O concurrente preferido será avisado pela imprensa official deste Estado e da Capital Federal, afim de assignar o contracto.

Si o concorrente não o fizer dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do aviso, perderá a caução. Continuará então a concurrencia, ficando livre ao Governo a escolha de outra das propostas apresentadas que for julgada mais vantajosa.

6ª

A concurrencia versará principalmente sobre:

a) o preço do metro cubico de gaz, que não poderá em caso algum ser superior a 250 rs.;

b) a parte do preço proposto, que não poderá exceder de 50 % do total, e que será paga ao cambio de 27 pence por mil réis, segundo a taxa bancaria a 90 dias sobre Londres do ultimo dia de cada mez e para o consumo verificado no mesmo mez;

c) a reducção do preço em relação ao augmento de consumo e a flutuação do cambio, de accordo com a condição respectiva;

d) o prazo do privilegio, não excedente de 40 annos.

7ª

O concurrente poderá organisar companhia, que ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto que aquelle tiver celebrado.

8ª

Pela presente concurrencia, o Governo do Estado não se obriga a acceitar a proposta mais baixa ou qualquer das propostas.

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, S. Paulo, 31 de outubro de 1896.—*Eugenio Lefèvre*, director geral. (·

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Joaquim Ignacio de Bittencourt requereu titulo de aforamento dos terrenos demarinhas á rua da Alegria ns. 18, 20, 22, 24, 26 e 28 e os accrescidos correspondentes.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretenção a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 24 de dezembro de 1896.—O chefe *Leal da Cunha.* (·

De ordem do Sr. Dr. sub-director de rendas faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 27 do decreto n. 202, de 11 de novembro de 1895, lei orçamentaria prorogada por decreto n. 48, de 31 de dezembro de proximo findo, está se procedendo nesta repartição á cobrança a bocca do cofre do imposto de alvará de licenças para o exercicio de 1897 até 31 de março proximo futuro, ficando incurso nas multas de 25 % e 50 % os que satisfizerem o pagamento fóra do prazo acima fixado.

4ª secção da Sub-Directoria de Rendas em 7 de janeiro de 1897. O chefe.—*Alberto Augusto Fernandes.* (·

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Abel Ferreira Guimarães requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas correspondentes ao n. 25 da rua de Santo Christo dos Milagres.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretenção a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 7 de janeiro de 1897.—O chefe, *Leal da Cunha.* (.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previnem-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia do Sacramento, começou a 7 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no praso indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

Quinta secção da Sub-Directoria de Rendas 7 de janeiro de 1897.—Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Trovão.* (·

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente, á 1 hora tarde, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de um cemiterio no 1º districto de Campo Grande.

As obras serão executadas de accordo com o projecto e orçamento existentes nesta repartição, onde podem ser examinados pelos interessados.

As propostas devem ser apresentadas em carta fechada com indicação da residencia do proponente e designação do preço por unidade, escripto por extenso e em algarismos.

Para garantia e execução de assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5 % sobre o valor do orçamento, 77:022$410, juntando á proposta o respectivo recibo.

No acto da entrega da proposta o proponente provará estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor, apresentando á commissão o respectivo documento.

Segunda secção, em 8 de janeiro de 1897.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official. (.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Inicio de negocio, profissão ou industria

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o inicio de qualquer negocio ou industria e de exercicio de profissão, porque fique sujeito ao imposto de licença, de conformidade com o disposto no art. 4 da lei de 1 de agosto de 1894, só poderá realisar-se depois de effectuado o respectivo pagamento, para o que deverá o contribuinte requerer o prefeito municipal; sendo imposta ao infractor a multa de 100$, independente de qualquer outra penalidade em que tenha incorrido pelas posturas em vigor.

Segunda Secção da Directoria Geral do Interior e Estatistica, 8 de janeiro de 1897. — O chefe interino, *J. Legey.* (.

EDITAES

13.ª Pretoria

De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, no dia 16 de janeiro proximo futuro, ao meio-dia, em audiencia especial de praça, nesta 13ª pretoria, em Inhaúma, estação do Encantado, á rua Goyaz n. 270, os bens abaixo mencionados, pertencentes ao espolio do finado Antonio Joaquim de Souza Pinto, de quem é inventariante João de Barros Lima; a saber: terrenos e casas á rua Amazonas n. 51 A, na Piedade, tendo o terreno 11 metros de frente por 44 metros de fundos, com gradil de madeira na frente e cerca de espinhos

em parte dos lados e fundos e agua encanada: no centro deste terreno um pequeno chalet construido de pilares e frontal de tijolos, com uma porta e duas janellas na frente, uma janella ao lado e uma porta no fundo, portaes de madeira, divisões de tijolos, repartida em uma sala e um quarto e um pequeno puxado (meia agua), que serve de cozinha, assoalhado e forrado, menos a cozinha, medindo o dito chalet 6m,40 de frente, e 3m,70 de fundos. Ao fundo do mesmo terreno um barracão de madeira coberto de telhas, dividido em dous pequenos commodos e cozinha, em um puxado, tendo o barracão duas janellas na frente e uma porta ao lado, medindo 5m,40 de frente por 3m,75 de fundos, tudo (terrenos e casas) avaliado na quantia de 3:500$; mas a venda é feita pela quantia de 3:150$, abatidos os 10 %, na fórma da lei. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume. Dado e passado nesta 13ª pretoria, aos 9 de janeiro de 1897. E eu, Joaquim Ignacio Bueno do Faria, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o subscrevi.—*José Augusto de Oliveira.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.152—Relatorio e desenho em duplicata do kiosque Water-Closet, destinado a servir de toilette publico, invenção de Alfredo Calainho

O kiosque ou chalet apresentado no desenho n. 1, tem por fim prestar inestimaveis serviços á saude e hygiene publicas.

Com a fórma de kiosque, ou com qualquer outra configuração architectonica, um edificio destinado a prestar serviços geraes de toilette, em cuja construcção seja empregado o papel comprimido esmaltado ou pintado com uma solução de silicato de potassa, e cuja parte externa seja utilisada para annuncios diversos, eis o objectivo que tenho em vista no presente pedido de privilegio.

O edificio terá capacidade para quatro a dez pessoas, occupando cada uma o espaço de um metro quadrado. O modelo, que apresento no desenho annexo, representa um kiosque octogono, tendo quatro compartimentos destinados á serventia publica. As duas aberturas do kiosque, que representam metade da área do edificio, serão occupadas por engraxadores, e o centro pelo encarregado do edificio.

O desenho n. 2, representa a planta do alludido kiosque.

Em conclusão: peço privilegio para um edificio destinado a servir de *toilette* publico, construido de papel comprimido e esmaltado ou pintado com uma solução de silicato de potassa, servindo na sua parte externa para exploração de annuncios.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1897.—*Alfredo Calainho.*

N. 2.167 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o « Apparelho para produzir oxigeneo e hydrogeneo por meio da electrolyse ». Invenção de Pompeu Garuti e Ricardo Pompili, moradores em Napoles, Italia.

Consiste a nossa invenção em um apparelho aperfeiçoado destinado á producção do oxygeneo e do hydrogeneo por meio da electrolyse, que se acha descripto adeante.

Até hoje aquelles dous gazes nunca tem sido produzidos de modo pratico em grande escala; com effeito os apparelhos usados actualmente são muito caros e muito complicados, além de que, pela resistencia consideravel que apresentam suas disposições á corrente electrica, possuem um poder de producção muito limitado, comparativamente á energia posta em acção.

O objecto da nossa invenção é superar essas difficuldades, e fornecer um apparelho susceptivel de produzir o oxigeneo e o hydrogeneo por um preço muito modico e em quantidade consideravel; podendo ser utilisado na industria, como por exemplo, para as machinas de gaz, a producção da luz oschydrica e outros usos.

Nos desenhos annexos, em que as mesmas lettras indicam as mesmas partes, a fig. 1 é uma secção vertical longitudinal pelo centro do apparelho; a fig. 2, uma secção horisontal correspondente a uma das extremidades do mesmo, e a fig. 3, uma secção transversal vertical do apparelho.

A fig. 4 é uma vista reduzida em plano dos conductores e dos electrodos. A fig. 5 é uma secção pela linha W—V da fig. 5ª, a fig 5ª, uma vista latteral da fig. 5; e a fig. 5b, uma secção pela linha *x—y* da fig. 5ª. A fig. 6 é uma vista semelhante das forquilhas *l*, e a fig. 6' uma secção pela linha *z—z* da fig. 6. A fig. 7, finalmente, representa um diaphragma metallico dotado de grande numero de furos pequenos.

O apparelho de nossa invenção acha-se construido e funcciona substancialmente do modo seguinte:

Em um reservatorio ou recipiente de dimensões convenientes A, de amiantho ou qualquer outra substancia má conductora, revestido interiormente de uma folha de chumbo *a*, está collocado um apparelho electrolysante em posição horizontal em relação ao liquido para electrolysar; aquelle recipiente se acha isolado do solo por meio de isoladores M, preferivelmente de porcellana. O nosso apparelho, que serve para decompor a agua consiste em uma caixa A' sem tampa, com a parte aberta virada para baixo e dividida pelos diaphragmas longitudinaes *n*, em pequenas cavidades ou cellulas E. Esta caixa, que é de chumbo, está aberta sómente no fundo, para permittir a entrada da agua das cellulas. Os dous anodos *b* dos cathodos *c* se acham situados alternadamente um a um em cada cellula, tendo se o cuidado de collocar cada anodo entre dous cathodos. As paredes ou diaphragmas das cellulas separam desse modo os anodos dos cathodos um a um, e impedem a mistura dos gazes, que, á proporção que se desenvolvem, passam, o oxygeno nas cellulas de anodos, e o hydrogeno nas cellulas de cathodos.

As cellulas ou cavidades *e* são dotadas, em sua parte superior, de aberturas F, através das quaes os gazes se occupam para irem ter ás camaras G, situadas acima do apparelho, e que servem para recolher os gazes. Todas as cellulas de anodo communicam com a camara de oxygeno, e todas as cellulas de cathodo communicam com a camara de hydrogeneo. Estas camaras se acham em connexão com os tubos de distribuição por meio de tubos pequenos *g*, envolvidos em tubos isolantes de vidro ou porcellana.

Acima de cada camara G, dispomos um receptaculo H, de diametro sufficiente, que circunda o tubo *g* e fórma uma junta hydraulica, impedindo o escapamento dos gazes no ponto do juncção do mesmo tubo com a camara.

Dous conductores, um positivo B, e outro negativo C, se acham collocados acima do recipiente, e, penetrando até o fundo do apparelho, entram na camara D, sem ter contacto electrico algum.

Desses conductores se projectam braços O, que atravessam do apparelho, e vão se fixar nos electrodos. Até a superficie da agua, os conductores mencionados se acham protegidos por um revestimento de borracha *b*¹, que os isola do liquido, e suas extremidades se terminam por uma peça de cobre vermelho *b*²; pela qual passa a corrente. As camaras D servem para recolher todos os gazes que se formam na superficie dos conductores, e aquelles gazes, passando por uma abertura praticada na mesma camara, vão ter respectivamente ás cellulas que conteem o gaz da mesma especie.

Os electrodos se acham isolados pelos diaphragmas *n*, por meio de pentes I, de madeira ou outra materia que não seja boa conductora: os dentes desses pentes penetram nas cellulas e occupam os intervallos existentes entre os electrodos e os diaphragmas para impedir que venham em contacto uns com outros.

Os pentes J se acham fixados nas barras longitudinaes J, collocadas no fundo do recipiente ou reservatorio, e teem as pontas de seus dentes abertas, de modo a permittir a livre passagem dos gazes acima das cellulas E.

O apparelho electrolytico nunca se apoia sobre o fundo do recipiente, mas sobre as barras mencionadas, de sorte que qualquer deposito formado pela agua não póde ter effeito algum sobre a funcção do apparelho, nem prejudical-o.

Para impedir que os electrodos toquem na extremidade superior das cellulas, cada um delles é dotado na sua extremidade superior de uma forquilha *l*, da mesma materia que os pentes J.

Esta forquilha tem duas pontas T, entre as quaes entra o electrodo, repousando a forquilha inteira entre dous dos diaphragmas e tocando sua base na extremidade superior da cellula.

Afim de se poder levantar facilmente o apparelho fóra do recepiente ou reservatorio, fixamos em cada um dos seus lados uma aza L, preferivelmente de chumbo, com o interior de ferro L.

A agua para decompor é agua potavel, ou preferivelmente agua de chuva, addicionada de 12 %, pouco mais ou menos, em peso, de acido sulfurico do commercio a 60°.

A agua existente no reservatorio deve se achar substancialmente ao nivel da extremidade superior das camaras de gaz G, de modo a poder dar aos gazes a pressão necessaria para fazel-os subir até suas camaras respectivas, afim de prevenir a formação de depositos de gaz que, em contacto com a corrente electrica, poderiam decompor-se. Immerso assim o apparelho, qualquer filtração ou qualquer contacto entre os electrodos e os diaphragmas podem, além disso, se descobrir promptamente assim que tem logar, sendo esses accidentes indicados pelas borbulhas que se elevam á superficie.

Nossos apparelhos são de chumbo, podendo porém, ser de ferro ou outro metal, devendo-se, neste caso, empregar um electrolyto que a corrente não possa decompor e que não ataque o metal de que se compõe o apparelho. Os mais convenientes são os de ferro com um electrolyto alcalino (solução de soda caustica a 20° Baumé, pouco mais ou menos). Estes apparelhos não sómente não se polarisam, como faz o chumbo, mas ainda prestam-se, melhor que os outros, a uma modificação importante, que diminue consideravelmente a resistencia, tanto á passagem da corrente, como á decomposição das moleculas da agua.

Consiste esta modificação em se praticar furos em uma pequena parte do diaphragma, inferiormente, em todo seu comprimento, sobre uma altura pouco consideravel, que é, na pratica, de 5 centimetros (fig. 7). Esses furos devem ter o diametro de um millimetro e se achar tão approximados quanto for possivel. Esta modificação tem por objecto facilitar a orientação das moleculas da agua durante o phenomeno da electrolyse, diminuindo a resistencia da decomposição da agua e assegurando completamente a perfeita divisão das moleculas dos gazes.

Em nosso apparelho, descripto acima, os electrolytos devem ter, pelo menos, a metade de um decimetro quadrado de superficie para cada ampère de corrente.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, um apparelho electrolysante, consistindo em uma caixa virada de bocca para baixo, dividida em cellulas abertas em cima, nas quaes se acham collocados um certo numero de anodos e de cathodos, sendo a mesma caixa dotada de camaras recolhedoras com tubos circumdados de receptaculos; substancialmente como se descreveu acima e representa o desenho annexo;

2°, um apparelho electrolysante, consistindo em uma caixa virada de bocca para baixo, dividida, por meio de diaphragmas metallicos, em cellulas, nas quaes se acham

collocados anodos e cathodos, sendo as mesmas cellulas isoladas pelos diaphragmas mencionados, por meio de pentes supportados em barras; substancialmente como se descreveu acima e representa o desenho annexo;

3º, no apparelho electrolysante reivindicado acima, os diaphragmas metallicos dotados, em sua parte inferior e até pequena altura, de furos muito pequenos e muito approximados um do outro;

4º, no apparelho electrolysante reivindicado acima, a combinação de uma caixa dividida em cellulas, nas quaes se acham collocados electrodos; e camaras situadas de cada lado da caixa, communicando, uma com as cellulas dotadas de anodos, e outra com as cellulas dotadas de cathodos, através das quaes penetra o conductor electrico; substancialmente como se descreveu acima e representa o desenho annexo;

5º, no apparelho electrolysante reivindicado acima, a caixa dividida, por meio de diaphragmas, em cellulas abertas em cima, nas quaes se acham collocados alternadamente anodos e cathodos, dotados, em sua extremidade superior, de forquilhas e separados dos diaphragmas mencionados por meio de dous pentes; em combinação com camaras recolhedoras e dotadas de tubos circumdados de receptaculos e um reservatorio que contém o liquido para decompor, e no qual o apparelho se acha immerso totalmente; substancialmente como se descreveu acima e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1896.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

N. 2.168 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Uma composição para desaggregar tintas velhas, vernizes, etc., denominada «Tinticida Ihan». Invenção de José Sampaio, residente nesta Capital Federal.

O «Tinticida Ihan» é uma preparação mais ou menos liquida e cuja applicação serve para o desaggregamento das camadas de tintas velhas, vernizes, etc., sobre toda a qualidade de madeiras, deixando-as como novas, ou por outra, perfeitamente limpas, aptas a receberem novas camadas de tintas; claro está que a applicação se estende desde o mais pequeno e delicado caixilho até as carruagens, wagons, machinas, cofres, etc.

No ferro, desaggrega as camadas de tintas e as partes oxydadas mais ou menos aluidas, sendo ao mesmo tempo de grande vantagem para as peças volantes das machinas, que tendo de receber oleos para lubrificação acabam por junto ao pé crear uma massa rija e adherente, o que estorva o movimento das diversas peças e muito prejudica a sua rotação e movimento.

A importancia da limpeza de taes peças conhecem-na perfeitamente os homens da especialidade, bem como, sabem quanto é difficil e dispendiosa, morosa e imperfeita, especialmente em algumas de suas partes, difficuldades que desapparecem com o «Tinticida Ihan», que, sendo um liquido embora encorpado, invade e portanto limpa todas as partes de qualquer peça, seja qual for a sua fórma.

O «Tinticida Ihan» é tambem de larga applicação para os arsenaes de marinha, nas limpezas dos cascos de navios de guerra e mercantes. Finalmente, onde houver tintas, vernizes, gorduras, oxydos, etc., etc., o «Tinticida Ihan» é um destruidor sem rival, sendo ao mesmo tempo de facil applicação e preço modico; não carbonisa a madeira nos seus lavrados ou filetes, ainda os mais delicados.

A sua applicação é a mais facil possivel, e seu effeito tão rapido que obtem-se em uma hora o serviço que manualmente é feito em um dia por um habil operario—applicado o systema até hoje conhecido.

O «Tinticida Ihan» é composto da seguinte fórma:

Agua	100 partes
Oxydo de potassio	20 »
Oxydo de calcio	50 »
Carbonato	15 »
Alcalis	10 »

Pela juncção methodica e gradual destes ingredientes e de sua propria natureza, obtem-se uma temperatura superior a 100 gráos, cuja temperatura e reagentes dão entre si a força desaggregadora.

Depois de convenientemente beneficiado, obtenho o meu preparado, que designo com o nome «Tinticida Ihan», cujas applicações e vantagens descrevi acima.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em uma composição para desaggregar tintas velhas, vernizes, etc., denominada «Tinticida Ihan»:

1.º O emprego das seguintes materias:

Agua	100 partes
Oxydo de potassio	20 »
Oxydo de calcio	50 »
Carbonato	15 »
Alcalis	10 »

2.º A applicação da composição da reivindicação anterior:

a) para desaggregar as camadas velhas de tintas, vernizes, etc., sobre toda e qualquer qualidade de madeiras;

b) para desaggregar as camadas de tintas e as partes oxydadas mais ou menos aluidas, existentes sobre o ferro;

c) para limpar, da massa rija e adherente formada pelos oleos, as superficies de fricção das peças de machinas;

d) nas limpezas dos cascos dos navios de guerra e mercantes;

e) e para ser utilisada em geral, onde houver tintas, vernizes, gorduras, oxydos, etc., a desaggregar.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1896.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

N. 2.169—Relatorio descriptivo da machina da de extracções lotericas denominada—Simultanea—de invenção do abaixo assignado

A razão de ser dessa denominação está em que as operações de extrahir o numero e o premio são executadas ao mesmo tempo.

A fig. 1ª representa a elevação geral da machina; na parte superior vê-se um grande circulo, em cuja peripheria se acham encaixadas as placas metallicas e flexiveis, em que estão escriptos os valores dos premios; mais abaixo se acham os mostradores com seus ponteiros, que formam o numero; e, no plano inferior vê-se o cylindro provido de gornes, que transmittem, por meio de correias o movimento gyratorio aos ponteiros e ao grande circulo. O motor será, indifferentemente manual, hydraulico, a gaz ou a petroleo.

Supponha-se que a machina encetou o seu movimento, e vae-se extrahir o primeiro numero e o premio que lhe deve caber por sorte. A uma percussão no topo 1 (fig. 2ª), cada ponteiro recúa no sentido de seu eixo, approximando-se mais do mostrador, e a sua velocidade adquirida, sendo annullada pelos espigões 2, que o obrigam a apontar exactamente para um dos algarismos. Essa operação é obtida pelos meios seguintes: a barra 3, avançando com a percussão recebida, faz com que a alavanca angular e livre 4 comprima o rebordo circular 5, que recúa sobre o eixo 7 e acarreta a bainha tubular 6, a qual tem entalhes em 6 *a*; ficando assim comprimida a mola 8; e, deixando de existir o contacto entre as superficies 9, cessa a transmissão de movimento ao ponteiro, e ao mesmo tempo elle é recuado pelos grampos 10.

Entre as superficies 9, a transmissão se faz por simples pressão, sendo essas superficies guarnecidas de escovinha metallica ou de estofo de velludo. Com o avançamento da barra 3, fica solto o linguete 11, o qual applicando-se na cremalheira 12, não deixa que a barra forme a primitiva posição. As polias 13 recebem e graduam o trabalho do motor, e si o trabalho for manual, adapta-se uma manivela na extremidade do eixo. A polia 14 transmitte o movimento ao grande circulo.

No ponto 15, acha-se o poste do apparelho extractor dos premios.

A extracção dos premios se opera do seguinte modo: a mesma percussão que fixa os ponteiros faz com que a pequena barra 16 desengate-se da peça 17, ficando livre a forte mola 18 (vide figs. 3ª, 4ª e 5ª), que vae bater contra a borda do grande circulo dos premios, cujo movimento gyratorio é incessante, e o primeiro orificio que a extremidade da mola encontra aberto, ella o atravessa e arrebata uma das placas que marcam os premios; nesse movimento, a mola delgada 19 impede que a placa se desenfie da mola 18, e ambas as molas executam um quarto de revolução, apresentando, finalmente, o premio como se acha representado na fig. 1ª. Nesse trajecto, a barra 20 não offerece resistencia, dobrando-se em virtude da mola 21 e igualmente cedem as barras elasticas 22 e 23.

Quando, porém, a mola tem de ser novamente armada, a placa encontra o leque da barra 23, e como a mola 18 continúa a recuar, a placa fica solta e cahe, porque, ao mesmo tempo, a mola mais fraca 19 fica, por alguns instantes, retida pela barra elastica 22, que afinal cede, porque a mola mais forte solicita a mais fraca; logo que a mola 18 encontra a barra 20, ella dobra-se no ponto flexivel 24 e, em seguida, readquire a sua primitiva posição. Assim que uma placa é arrebatada do grande circulo, o orificio correspondente a essa placa é obturado pelo pequeno disco 19, em consequencia da acção da mola 26.

No acto de se armar a mola do apparelho extractor, é que ao mesmo tempo se restabelece o movimento dos ponteiros, e pela seguinte fórma: imprimindo se duas rotações á dobadoura 27, o cordão metallico 28, guias pelas roldanas 29, distende a mola 18, e, ao termo dessa operação, a peça 17 comprime a barra do linguete 11, que destrava a barra 3, e esta ultima retoma a sua primitiva posição pelo effeito das molas 8.

Eis ahi como se effectúa uma operação completa da machina, e que é repetida tantas vezes quantos são os premios a extrahir.

O inventor estabelece, como traços caracteristicos de seu invento, o seguinte:

1º, a formação do numero por meio de ponteiros gyratorios;

2º, o apparelho de extracção dos premios, tal qual se acha descripto;

3º, a simultaneidade da dupla operação de formar os numeros e extrahir os premios;

4º, o meio indicado para transmittir o movimento por simples pressão.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1896. — *Alfredo Fernandes de Castro Bravo.*

DIARIO OFFICIAL

O preço da assignatura do "DiarioOfficial" é de 24$000 por anno ou 12$000 por semestre, pago adeantadamente e recolhido na Capital Federal á Thesouraria da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Alfandegas ou Delegacias Fiscaes.

Os funccionarios publicos da União que autorisarem o desconto mensal de 1$500 em seus vencimentos, terão direito de receber a folha pelo tempo que fixarem, comtanto que este não seja inferior a um semestre, a findar a 30 de junho ou 31 de dezembro de cada anno.

Os empregados estaduaes ou municipaes tambem poderão assignar a mesma folha, por esse preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

As publicações de interesse particular serão pagas adeantadamente, a partir do 1º de Janeiro de 1897, em deante, á razão de 200 réis por linha.

Imprensa Nacional— Rio de Janeiro — 1897.